



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

PC CORONEL JOSE LEITAO - CENTRO

CNPJ: 13.807.870/0001-19 - CEP: 48.880-000 - SANTALUZ - BA

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 189-2024

EMPENHO: 415 / 2025 N° SUB-EMPENHO: 1093 Data do Sub-Empenho: 16/06/2025 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

### FORNECEDOR

Nome: **6641 - PDN SERVICOS E COMERCIO LTDA** Tipo Pessoa: Jurídica  
 Endereço: RUA MARQUES DE CARAVELAS, 000527 Complemento: EDIF LEINAD LOJA 04  
 Bairro: BARRA Cidade: Estado:  
 CNPJ: 46.288.407/0001-67 Insc. Estadual: CPF: RG:  
 Conta Corrente: 0405500-4 Agência: 3231 Banco: 237 - BANCO BRADESCO S.A.  
 Tipo PIX: N° PIX:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: **2049.4451.1708 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR** Data do Empenho: 16/06/2025

Unidade: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 Função: 15 - Urbanismo  
 Sub-Função: 451 - Infra-estrutura Urbana  
 Programa: 011 - SERVIÇOS PÚBLICOS COM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
 Ação: 2.049 - Manutenção das Atividades em Serviços Públicos - FEP/Royalties/CFEM/CIDE  
 Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalacoes  
 Fonte: 1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais  
 Sub-Elemento: 4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO

Modalidade: Concorrência para obras e serviços de engenhari	N° Lic.: 004-2024CE	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 594-2025	407.362,16	51.260,01	356.102,15
Patrimônio: -				

### HISTÓRICO

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO NA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BAIRRO AÇUDE TAPERA AS MARGENS DO AÇUDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA, CONFORME CONTRATO N°594-2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°004-2024. OBRA N° 014/2025. BOLETIM DE MEDIÇÃO 01. PERÍODO DE MEDIÇÃO: 01/05/2025 À 31/05/2025. NFS-e: 52.

### Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
51.260,01	51.260,01	0,00

Data do Empenho: 16/06/2025 Data do Liquidação: 16/06/2025

### RETENÇÕES

Código	Descrição	Valor
2.1.8.8.1.01.02.00.00.048	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - Fonte 1708 INSS	897,05
2.1.8.8.1.01.04.00.00.048	IRRF - Fonte 1708	615,12
2.1.8.8.1.01.08.00.00.048	ISS - Fonte 1708	1.281,50
## Quarenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos ##		Valor Retido 2.793,67
		Valor Líquido 48.466,34

### DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$
	12/06/2025	52	U			51.260,01
Quantidade: 1	Total:					51.260,01

### DESDOBRAMENTOS ( PCASP )

Código	Descrição	Valor R\$
123210601	LIQUIDAÇÃO OBRAS EM ANDAMENTO	51.260,01

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 16/06/2025.

ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR  
Prefeito Municipal  
Matrícula: 6422

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 16/06/2025, podendo efetuar o pagamento.

NAIARA DA CUNHA CARMO  
Contador(a)  
Matrícula: 6408

3886507

DOCUMENTAÇÃO CONFERIDA

EM 07/07/25

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA FILHO

CONTROLADOR INTERNO

PORTARIA 013/2025

SIAFIC -





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

PC CORONEL JOSE LEITAO - CENTRO

CNPJ: 13.807.870/0001-19 - CEP: 48.880-000 - SANTALUZ - BA

## NOTA DE SUB-EMPENHO

PROCESSO ADM: 189-2024

EMPENHO: 415 / 2025 Nº SUB-EMPENHO: 1093 Data do Sub-Empenho: 16/06/2025 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

### FORNECEDOR

**Nome:** 6641 - PDN SERVICOS E COMERCIO LTDA **Tipo Pessoa:** Jurídica  
**Endereço:** RUA MARQUES DE CARAVELAS, 000527 **Complemento:** EDIF LEINAD LOJA 04  
**Bairro:** BARRA **Cidade:** Estado:  
**CNPJ:** 46.288.407/0001-67 **Insc. Estadual:** **CPF:** **RG:**  
**Conta Corrente:** 0405500-4 **Agência:** 3231 **Banco:** 237 - BANCO BRADESCO S.A.  
**Tipo PIX:** **Nº PIX:**

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2049.4451.1708 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 16/06/2025

**Unidade:** 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
**Função:** 15 - Urbanismo  
**Sub-Função:** 451 - Infra-estrutura Urbana  
**Programa:** 011 - SERVIÇOS PÚBLICOS COM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
**Ação:** 2.049 - Manutenção das Atividades em Serviços Públicos - FEP/Royalties/CFEM/CIDE  
**Elemento:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
**Fonte:** 1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais  
**Sub-Elemento:** 4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO

<b>Modalidade:</b> Concorrência para obras e serviços de engenharia	<b>Nº Lic.:</b> 004-2024CE	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Valor do Empenho</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>Convênio:</b>	<b>Contrato:</b> 594-2025	407.362,16	51.260,01	356.102,15
<b>Patrimônio:</b> -				

### HISTÓRICO

EMPENHO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO NA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BAIRRO AÇUDE TAPERA AS MARGENS DO AÇUDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA, CONFORME CONTRATO Nº594-2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº004-2024.

### Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
51.260,01	51.260,01	0,00

Nº Ordem	Especificação ( Item )	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

## Cinquenta e um mil e duzentos e sessenta reais e um centavo ##

51.260,01

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 16/06/2025.

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 16/06/2025

ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR  
Prefeito Municipal  
Matrícula: 6422

NAIARA DA CUNHA CARMO  
Diretor Contábil  
Matrícula: 6408



Santaluz, 12/06/2025

A empresa:

PDN SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

Endereço:

RUA MARQUES DE CARAVELAS Nº 527-ED.LEINAD-LOJA04-BAIRRO-BARRA-SALVADOR-BA

ORIENTAÇÕES PARA EMPENHO	
<b>FONTE DE PAGAMENTO:</b>	
	SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA
<b>AÇÃO:</b>	
	CEFEM
<b>HISTÓRICO:</b>	
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO AÇUDE TAPERA MUNICIPIO DE SANTALUZ -BA.
<b>Processo Licitatório:</b>	CP 004/2024
<b>Contrato:</b>	594/2025
<b>Processo administrativo:</b>	0189/2024
<b>Nº da obra:</b>	014/2025
<b>Nº da Nota Fiscal (Matricula):</b>	52
<b>VALOR DA NOTA:</b>	R\$ 51.260,01
<b>PERIODO DA MEDIÇÃO:</b>	01/05/2025 A 31/05/2025
<b>DOCUMENTOS EM ANEXO.</b>	
	RELATÓRIO FOTOGRAFICO, CERTIDÕES, NOTA FISCAL, BM , RDO, RELATÓRIO DA GFIP CP, DCTFWEB CP .
<b>Recurso –</b>	CEFEM

Atenciosamente,



**Tony Felix Andrade**  
Engenheiro Civil  
CREA-BA: 052.059.677.8





**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**

Número da Nota:  
**0000052**  
Data e Hora de Emissão:  
**12/06/2025 15:24:33**  
Código de Verificação:  
**9JH6-FLT6**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **46.288.407/0001-67** Inscrição Municipal: **00.876.697/001-06**  
Nome/Razão Social: **PDN SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**  
Endereço: **Rua Marquês de Caravelas 000527, EDIF:LEINAD;LOJA:04 - BARRA - Salvador - CEP: 40140-241 - BA**  
E-mail: \_\_\_\_\_

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE SANTALUZ** Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_  
CPF/CNPJ: **13.807.870/0001-19**  
Endereço: **PRA CORDONEL JOSE LEITAO 05, TERREO CENTRO - Santaluz - CEP: 48880-000/BA**  
E-mail: \_\_\_\_\_

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

EXECUÇÃO NA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BAIRRO AÇUDE TAPERA AS MARGENS DO AÇUDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0189/2024  
CONTRATO N. 594/2025

BOLETIM DE MEDIÇÃO - BM 01 - PERÍODO 01/05/2025 A 31/05/2025

VALOR TOTAL: R\$51.260,01  
VL MÃO DE OBRA 50%: R\$25.630,01  
VALOR DE MATERIAL 50%: R\$25.630,00  
BASE DE CALCULO DE INSS: R\$25.630,01 x 3,5% : R\$897,05  
BASE DE CALCULO DE ISS: R\$25.630,01 x 2,50% : R\$640,75

DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO AG 3231 C/C 0405500-4

**DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:**  
 O(s) Serviço(s) foi(ram) prestado(s)  
 O(s) Material(is) foi(ram) recebido(s)  
 A(s) Obra(s) foi(ram) efetuada(s)  
EM 12/06/2025 Tony Felix Assinatura

Tony Felix Assinatura  
Engenheiro  
CREA-BA 021.111.17.8

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$51.260,01**

CNAE:  
**4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**

Item da Lista de Serviços:  
**00702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras o...**

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
<b>25.630,00</b>	*	*	*	<b>0,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
<b>897,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>640,75</b>	<b>49.722,21</b>

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Santaluz-BA.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional
- COMPETÊNCIA: 06/2025 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0702-0/01 - Construção de edificações residenciais de qualquer tipo





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ  
PRAÇA DO TANQUE GRANDE  
13.807.870/0001-19

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM  
I.R.R.F - 2025

I.R.R.F

Nº DAM: 435218	CONTRIBUINTE 59005 - PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	INSCRIÇÃO: 59005
TIPO / NOME LOGRADOURO RUA MARQUES DE CARAVELAS		NÚMERO: 527
COMPLEMENTO: EDF. LEINAD - L.J. 04	BAIRRO: BARRA	MUNICÍPIO: SALVADOR UF: BA
<b>DOCUMENTOS</b>		
C.P.F.:	R.G.:	ORGÃO
		C.N.P.J.: 46.288.407/0001-67
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>		
CÓDIGO ATIV: 433	ESPECIFICAÇÃO: I.R.R.F	
<b>COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO</b>		
Base Cálculo: 615,12	Quantidade/Aliquota (%) 1,000	Valor UFPM: 1,000
Valor R\$ 615,12	Taxa Expediente R\$:	Valor Total R\$: 615,12
<b>DADOS PARA PAGAMENTO</b>		
DATA LANÇAMENTO: 16/06/2025	PARCELA: 1/1	EXERCÍCIO 2025
DATA EMISSÃO: 01/07/2025 10:30:26	DATA DE VENCIMENTO: 31/07/2025	
Composição do Imposto/Lançamentos		
Valor do Tributo: 615,12	Vlr. Devido sem Desconto (VD): 615,12	(=) VALOR DEVIDO - R\$ 615,12
Taxa de Expediente: 0,00	Vlr. do Desconto: 0,00	(-) VALOR DO DESCONTO - R\$
Valor de Base Calculo: 615,12	Vlr. Devido com Desconto: 615,12	(+) CORREÇÃO MONETÁRIA - R\$
INSTRUÇÕES: 1) Pagável na agências da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil; 2) Multa de 02% após o vencimento sobre o valor devido; 3) Juros de mora de 0,33% ao dia após o vencimento. 4) NF-e Nº 52 - Data de emissão: 12-06-2025.		(+) MULTA DE MORA - R\$
		(+) JUROS DE MORA - R\$
		(=) VALOR A PAGAR - R\$ 615,12



Operador: Daniele Nicodemos Da Silva



8178000006 . 6      15123906202 . 0      50731010100 . 5      00043521807 . 8

**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**

VIA CONTRIBUINTE

DESTAQUE AQUI

VALIDO SOMENTE SE AUTENTICADO MECANICAMENTE POR BANCO AUTORIZADO



8178000006 . 6      15123906202 . 0      50731010100 . 5      00043521807 . 8

ATENÇÃO: NÃO AMASSE, NÃO DOBRE, NÃO PERFURE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ  
PRAÇA DO TANQUE GRANDE  
13.807.870/0001-19

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM  
I.R.R.F - 2025



I.R.R.F

PARCELA 1/1	Nº DAM: 435218	EXERCÍCIO 2025	DATA EMISSÃO: 01/07/2025 10:30:26	DATA VENCIMENTO: 31/07/2025
INSCRIÇÃO: 59005			(=) VALOR DEVIDO - R\$	615,12
PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA			(=) VALOR A PAGAR - R\$	615,12



Versão: Jasper 2.0.1.C

**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**

VIA PROCESSAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ  
PRAÇA DO TANQUE GRANDE  
13.807.870/0001-19

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

# ISSQN Terceiros

Nº DAM: 435219	CONTRIBUINTE 59005 - PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA			INSCRIÇÃO:
TIPO / NOME LOGRADOURO: MARQUES DE CARAVELAS				NÚMERO: 527
COMPLEMENTO: EDF. LEINAD - LJ. 04	BAIRRO: BARRA	MUNICÍPIO: SALVADOR	UF: BA	
DOCUMENTOS				
C.N.P.J. / CPF: 46.288.407/0001-67	R.G.:	ORGÃO		
TOMADOR				
CONTRIBUINTE TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ			C.N.P.J. / CPF: 13.807.870/0001-19	
COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO				
Base Cálculo: 25.630,00	Alíquota (%): 5,000	Valor R\$: 1.281,50	Taxa Expediente R\$:	Valor Total R\$: 1.281,50
DADOS PARA PAGAMENTO				
DATA LANÇAMENTO: 16/06/2025	MÊS REFERÊNCIA: Junho	EXERCÍCIO: 2025	DATA EMISSÃO: 01/07/2025 10:31:26	DATA DE VENCIMENTO: 31/07/2025
INSTRUÇÕES 1- PAGÁVEL NAS AGENCIAS E CASH ELETRÔNICO DA CAIXA ECONÔMICA E BANCO DO BRASIL. 2- RECEBER ATÉ A DATA DE VENCIMENTO 3- NF-e Nº 52 - DATA DE EMISSÃO: 12-06-2025			(=) VALOR DEVIDO - R\$	1.281,50
			(-) VALOR DO DESCONTO - R\$	
			(+) CORREÇÃO MONETÁRIA - R\$	
			(+) MULTA DE MORA - R\$	
			(+) JUROS DE MORA - R\$	
			(=) VALOR A PAGAR - R\$	1.281,50



Operador: Daniele Nicodemos Da Silva



8176000012 . 6    81503906202 . 2    50731010500 . 6    00043521912 . 6

## AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRIBUINTE

DESTAQUE AQUI

VÁLIDO SOMENTE SE AUTENTICADO MECANICAMENTE POR BANCO AUTORIZADO



8176000012 . 6    81503906202 . 2    50731010500 . 6    00043521912 . 6

ATENÇÃO: NÃO AMASSE, NÃO DOBRE, NÃO PERFURE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ  
13.807.870/0001-19  
PRAÇA DO TANQUE GRANDE

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

# ISSQN Terceiros



MÊS REFERÊNCIA: Junho	Nº DAM: 435219	EXERCÍCIO: 2025	DATA: 01/07/2025 10:31:26	DATA VENCIMENTO: 31/07/2025
INSCRIÇÃO			(=) VALOR DEVIDO - R\$	1.281,50
PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA			(=) VALOR A PAGAR - R\$	1.281,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ-BA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BAIRRO AÇUDE TAPERA AS MARGENS DO AÇUDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.

01/05/2025 À 31/05/2025

PERÍODO DE MEDIÇÃO:

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BAIRRO AÇUDE TAPERA AS MARGENS DO AÇUDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.

CONTRATO Nº 594/2025  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 189/2024  
OBRA Nº 014/2025

PDN SERVICOS E COMERCIO LTDA  
46.288.407/0001-67  
R\$ 51.260,01

OBJETO:

EMPRESA:  
CNPJ:  
MEDIÇÃO 01:

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	P. UNIT. C/BDI	P. TOTAL	MEDIÇÃO 01		ACUMULADO		SALDO R\$	%
								QUANT.	PREÇO TOTAL	QUANT.	PREÇO TOTAL		
1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	6,00	R\$ 377,54	R\$ 2.265,24	6	R\$ 2.265,24	6	R\$ 2.265,24	R\$ -	0%
1.2	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ARVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M²	1504,48	R\$ 0,69	R\$ 1.038,09	1504,48	R\$ 1.038,09	1504,48	R\$ 1.038,09	R\$ -	0%
1.3	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M	178,55	R\$ 87,37	R\$ 15.599,91	178,55	R\$ 15.599,91	178,55	R\$ 15.599,91	R\$ -	0%
1.4	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M²	20,00	R\$ 698,87	R\$ 13.977,40	20	R\$ 13.977,40	20	R\$ 13.977,40	R\$ -	0%
1.5	73960/001	SINAPI	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH, 200CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	R\$ 2.314,62	R\$ 2.314,62	1	R\$ 2.314,62	1	R\$ 2.314,62	R\$ -	0%
1.6	73658	SINAPI	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ESGOTO	UN	1,00	R\$ 837,13	R\$ 837,13	1	R\$ 837,13	1	R\$ 837,13	R\$ -	0%
1.7	93214	SINAPI	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UN	1,00	R\$ 5.980,47	R\$ 5.980,47	1	R\$ 5.980,47	1	R\$ 5.980,47	R\$ -	0%
1.8	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF_03/2024	M	96,40	R\$ 66,99	R\$ 6.457,84	96,4	R\$ 6.457,84	96,4	R\$ 6.457,84	R\$ -	0%
1.9	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	178,45	R\$ 0,68	R\$ 121,35	178,45	R\$ 121,35	178,45	R\$ 121,35	R\$ -	0%
1.10	11169	ORSE	Demolição de pavimentação em tipo magico, e=0,05m	m²	90,84	R\$ 10,24	R\$ 930,20	90,84	R\$ 930,20	90,84	R\$ 930,20	R\$ -	0%
2			<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>										
2.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	122,30	R\$ 142,09	R\$ 17.377,61	12,23	R\$ 1.737,76	12,23	R\$ 1.737,76	R\$ 15.639,85	90%
3			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>										
3.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M³	773,09	R\$ 74,34	R\$ 57.471,51		R\$ -		R\$ -	R\$ 57.471,51	100%
3.2	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M²	1546,18	R\$ 1,29	R\$ 1.994,57		R\$ -		R\$ -	R\$ 1.994,57	100%

Daniel Pinheiro Morais  
CREA-BA:0515236942  
PDN SERVICOS E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 46 288 407/0001-67

Tony Felix Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA-BA:0515236942



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	%
<b>4</b>	<b>QUADRA POLIESPORTIVA</b>						
<b>4.1</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>						
4.1.1	96623 SINAPI ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M²	5,78	R\$ 111,78	R\$ 646,09	R\$	100%
4.1.2	92917 SINAPI ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM.-MONTAGEM. AF_06/2022	KG	108,96	R\$ 12,91	R\$ 1.406,67	R\$	100%
4.1.3	94965 SINAPI CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇÃO 1,2.3.7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1).- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2021	M³	5,86	R\$ 484,59	R\$ 2.839,70	R\$	100%
4.1.4	96619 SINAPI LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	27,58	R\$ 41,48	R\$ 1.144,02	R\$	100%
4.1.5	103328 SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETAONEIRA. AF_12/2021	m²	153,24	R\$ 100,05	R\$ 15.331,66	R\$	100%
4.1.6	101984 SINAPI LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAOIIDADA, PARA FORRO ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020 PA	m²	45,90	R\$ 150,76	R\$ 6.919,88	R\$	100%
4.1.7	92266 SINAPI FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	57,84	R\$ 108,64	R\$ 6.283,74	R\$	100%
<b>4.2</b>	<b>ALAMBRADO</b>						
4.2.1	102364 SINAPI ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	385,60	R\$ 191,55	R\$ 73.861,68	R\$	100%
4.2.2	CP 01 Próprio FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE NYLON, PARA FECHAMENTO SUPERIOR	un	533,20	R\$ 39,21	R\$ 20.906,77	R\$	100%
4.2.3	100709 SINAPI DOBRADIÇA EM AÇO FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	6,00	R\$ 64,89	R\$ 389,34	R\$	100%
4.2.4	CP 03 Próprio CIMENTO E INSTALAÇÃO DE FERROLHO PARA PORTÃO DEALAMBRADO	un	2,00	R\$ 30,68	R\$ 61,36	R\$	100%
4.2.5	102364 SINAPI PORTÃO PARA ALAMBRADO	m²	5,00	R\$ 191,55	R\$ 957,75	R\$	100%
<b>4.3</b>	<b>ILUMINAÇÃO QUADRA E PRAÇA</b>						
4.3.1	97891 SINAPI CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	24,000	R\$ 213,26	R\$ 5.118,24	R\$	100%
4.3.2	91872 SINAPI ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	M	184,630	R\$ 17,88	R\$ 3.301,18	R\$	100%
4.3.3	100622 SINAPI POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	4,000	R\$ 1.803,17	R\$ 7.212,68	R\$	100%
4.3.4	101666 SINAPI REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOUR METÁLICO 400 W.- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	8,000	R\$ 314,84	R\$ 2.518,72	R\$	100%
4.3.5	91930 SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	368,260	R\$ 8,36	R\$ 3.087,01	R\$	100%
4.3.6	101876 SINAPI QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEMBARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	1,000	R\$ 71,99	R\$ 71,99	R\$	100%
4.3.7	93656 SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,000	R\$ 11,82	R\$ 47,28	R\$	100%
4.3.8	101946 SINAPI QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,000	R\$ 159,24	R\$ 159,24	R\$	100%
4.3.9	7289 ORSE Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m, Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar.	un	20,000	R\$ 1.472,38	R\$ 29.447,60	R\$	100%
4.3.10	101659 SINAPI LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	40,000	R\$ 522,83	R\$ 20.913,20	R\$	100%
4.3.11	91926 SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	464,630	R\$ 3,97	R\$ 1.844,58	R\$	100%
4.3.12	10351 ORSE Luminária tipo espelho para jardim com lâmpada led 3w	un	14,000	R\$ 72,11	R\$ 1.009,54	R\$	100%



Tony Felix Andrad  
Engenheiro Civil  
CREA: 05226/2017-778

Daniel Pinheiro Morais  
CREA - BA: 0515236942  
PDM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 46.288.407/0001-67





4.4	<b>PISOS</b>											
4.4.1	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF. 04/2022	m²	518,83	R\$	2,37	R\$	1.229,63	R\$	1.229,63	100%
4.4.2	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESSURADE 10 CM. AF. 01/2024	m³	51,88	R\$	181,25	R\$	9.403,25	R\$	9.403,25	100%
4.4.3	CP 02	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA- 60 Q-92 (1,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	un	518,83	R\$	25,63	R\$	13.297,61	R\$	13.297,61	100%
4.4.4	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM. AF. 09/2020	m²	518,83	R\$	68,08	R\$	35.321,95	R\$	35.321,95	100%
4.4.5	97114	SINAPI	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF. 04/2022	M	513,50	R\$	0,45	R\$	231,08	R\$	231,08	100%
4.4.6	97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJES SOBRE SOLO DE ALTA RESISTENCIA. AF. 08/2021	m²	518,83	R\$	31,63	R\$	16.410,59	R\$	16.410,59	100%
4.4.7	89511	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 06/2022	M	0,60	R\$	32,51	R\$	19,51	R\$	19,51	100%
4.4.8	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOIS	m²	518,83	R\$	21,64	R\$	11.227,48	R\$	11.227,48	100%
4.4.9	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRAPOLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	285,00	R\$	16,75	R\$	4.773,75	R\$	4.773,75	100%
4.5	<b>REVESTIMENTO</b>											
4.5.1	87908	SINAPI	CHAPISÓ APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESEÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	m²	306,48	R\$	6,94	R\$	2.126,97	R\$	2.126,97	100%
4.5.2	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 10MMI, COM TALISCAS. AF. 03/2024	m²	306,48	R\$	30,50	R\$	9.347,64	R\$	9.347,64	100%
4.5.3	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE. UMADEMAO. AF. 04/2023	m²	306,48	R\$	4,14	R\$	1.268,83	R\$	1.268,83	100%
4.5.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES DUAS DEMAOIS. AF. 04/2023	m²	306,48	R\$	12,91	R\$	3.956,66	R\$	3.956,66	100%
4.5.5	96126	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESEÇA DE VÁOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMAO. AF. 03/2024	m²	306,48	R\$	18,58	R\$	5.694,40	R\$	5.694,40	100%
4.6	<b>COMPLEMENTARES</b>											
4.6.1	CP 04	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	un	1,00	R\$	3.534,42	R\$	3.534,42	R\$	3.534,42	100%
4.6.2	CP 05	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, OFICIAL, 1800 X 1200 MM, INCLUINDO ARO DE METAL E REDE EM POLIPROPILENO 100%.	un	1,00	R\$	3.661,96	R\$	3.661,96	R\$	3.661,96	100%

Tony Félix Andrade  
Engenheiro  
C.R.C.A. BA. 052.111.7/8

Daniel Pinheiro Morais  
CREA-BA: 0515236942  
PDN SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 46.288.407/0001-67



Handwritten signature and stamp: Tony Felix A. [Stamp]

Daniel Pinheiro Moraes  
CREA-BA:0515236942  
PON SERVIÇOS E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 46.288.407/0001-67

5	6	PISO PRINCIPAL	SINAPI	94992	EXEÇÃO DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDAO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF. 08/2022	m²	442,18	R\$	70,73	R\$	31.275,39	R\$	-	R\$	31.275,39	100%
5.1	5.2	EXEÇÃO DE PASSO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6	SINAPI	92396	EXEÇÃO DE PASSO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6	m²	382,71	R\$	68,77	R\$	26.318,97	R\$	-	R\$	26.318,97	100%
5.3	5.3	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU CM AF. 10/2022	SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU CM AF. 10/2022	m²	442,18	R\$	31,63	R\$	13.966,15	R\$	-	R\$	13.966,15	100%
5.4	5.4	LAJE SOBRE SOL DE ALTA RESISTENCIA AF. 09/2021	SINAPI	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAO S	m²	228,04	R\$	21,64	R\$	4.934,79	R\$	-	R\$	4.934,79	100%
5.5	5.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 80X80X8X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR XALTURA) AF. 01/2024	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 80X80X8X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR XALTURA) AF. 01/2024	M	612,45	R\$	29,87	R\$	18.293,88	R\$	-	R\$	18.293,88	100%
5.6	5.6	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio publico, em concreto simples Fck=25MPa, desenhada, com pintura indicativa em novaco, 02 demãos	ORSE	12214	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio publico, em concreto simples Fck=25MPa, desenhada, com pintura indicativa em novaco, 02 demãos	un	2,00	R\$	391,21	R\$	782,42	R\$	-	R\$	782,42	100%
6	6	PERGOLADO														100%
6.1	6.1	Peça de eucalipto tratado, d= 13 a 18cm, L = 4,00m - Fomecimento	ORSE	4089	Peça de eucalipto tratado, d= 13 a 18cm, L = 4,00m - Fomecimento	un	17,00	R\$	137,07	R\$	2.330,19	R\$	-	R\$	2.330,19	100%
6.2	6.2	Peça de eucalipto tratado, d= 19 a 22cm, L = 3,00m - Fomecimento	ORSE	4247	Peça de eucalipto tratado, d= 19 a 22cm, L = 3,00m - Fomecimento	un	6,00	R\$	306,85	R\$	1.841,10	R\$	-	R\$	1.841,10	100%
6.3	6.3	Peça de eucalipto tratado, d= 16 a 19cm, L = 4,00m - Fomecimento	ORSE	4092	Peça de eucalipto tratado, d= 16 a 19cm, L = 4,00m - Fomecimento	un	4,00	R\$	258,59	R\$	1.034,36	R\$	-	R\$	1.034,36	100%
6.4	6.4	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=19 a 22cm para confecção de pergolado (retiro Sergipe)	ORSE	9857	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=19 a 22cm para confecção de pergolado (retiro Sergipe)	m	102,00	R\$	41,50	R\$	4.233,00	R\$	-	R\$	4.233,00	100%
6.5	6.5	ESTACA BRACA DE CONCRETO, DIAMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARANHA AF. 05/2020	SINAPI	101176	ESTACA BRACA DE CONCRETO, DIAMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARANHA AF. 05/2020	M	3,00	R\$	124,08	R\$	372,24	R\$	-	R\$	372,24	100%
7	7	ACADEMIA DE SAUDE														100%
7.1	7.1	INSTALAÇÃO DE ALÇADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE AF. 10/2021	SINAPI	103206	INSTALAÇÃO DE ALÇADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE AF. 10/2021	UN	1,00	R\$	2.035,96	R\$	2.035,96	R\$	-	R\$	2.035,96	100%
7.2	7.2	INSTALAÇÃO DE ESQUÍ TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE AF. 10/2021	SINAPI	103185	INSTALAÇÃO DE ESQUÍ TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE AF. 10/2021	UN	1,00	R\$	5.160,52	R\$	5.160,52	R\$	-	R\$	5.160,52	100%
7.3	7.3	INSTALAÇÃO DE ROTAAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE AF. 10/2021	SINAPI	103208	INSTALAÇÃO DE ROTAAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE AF. 10/2021	UN	1,00	R\$	1.680,91	R\$	1.680,91	R\$	-	R\$	1.680,91	100%
7.4	7.4	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE AF. 10/2021	SINAPI	103188	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE AF. 10/2021	UN	1,00	R\$	4.380,10	R\$	4.380,10	R\$	-	R\$	4.380,10	100%
7.5	7.5	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE AF. 10/2021	SINAPI	103210	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE AF. 10/2021	UN	1,00	R\$	1.996,13	R\$	1.996,13	R\$	-	R\$	1.996,13	100%
7.6	7.6	INSTALAÇÃO DE MULTIFUNÇÃO COM SEIS FUNÇÕES, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE AF. 10/2021	SINAPI	103186	INSTALAÇÃO DE MULTIFUNÇÃO COM SEIS FUNÇÕES, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE AF. 10/2021	UN	1,00	R\$	5.406,83	R\$	5.406,83	R\$	-	R\$	5.406,83	100%
7.7	7.7	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE GANHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE AF. 10/2021	SINAPI	103187	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE GANHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE AF. 10/2021	UN	1,00	R\$	4.084,42	R\$	4.084,42	R\$	-	R\$	4.084,42	100%



PAISAGISMOS E BANCOS												
8.1	CP 09 Proprio	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA DE 3 A 6 M	un	12,00	R\$	1.395,71	R\$	16.748,52	R\$	-	R\$	16.748,52
8.2	8851 ORSE	Planta - Pala de vaca (bahúnia fornicata), h=2,00m; fornecimento e plantio	un	2,00	R\$	179,30	R\$	358,60	R\$	-	R\$	358,60
8.3	2411 ORSE	Banco com encosto, compri=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 régua de madeira, inclusive pintura	un	2,00	R\$	913,20	R\$	1.826,40	R\$	-	R\$	1.826,40
8.4	9869 ORSE	Planta - Ixora amarela (ixora coccinea yellow), fornecimento e plantio	un	30,00	R\$	19,67	R\$	590,10	R\$	-	R\$	590,10
8.5	CP 10 Proprio	SEIXO ORNAMENTAÇÃO	un	2,50	R\$	372,45	R\$	931,13	R\$	-	R\$	931,13
8.6	103946 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA-ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EMLACAS. AF. 07/2024	m²	141,91	R\$	16,16	R\$	2.296,10	R\$	-	R\$	2.296,10
8.7	CP 06 Proprio	EXECUÇÃO DE TERRA VEGETAL	un	14,19	R\$	168,17	R\$	2.386,33	R\$	-	R\$	2.386,33
8.8	CP 11 Proprio	LIXEIRA EM EUCALIPTO	un	4,00	R\$	431,31	R\$	1.725,24	R\$	-	R\$	1.725,24
9	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>											
9.1	2450 ORSE	Limpeza geral	m²	1546,19	R\$	2,85	R\$	4.406,64	R\$	-	R\$	4.406,64
10	<b>TOTEM PARA PLACA DE INAUGURAÇÃO</b>											
10.1	103322 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X18X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	m²	1,44	R\$	56,91	R\$	81,95	R\$	-	R\$	81,95
10.2	87904 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	m²	2,88	R\$	9,77	R\$	28,14	R\$	-	R\$	28,14
10.3	104959 SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	m²	2,88	R\$	27,92	R\$	80,41	R\$	-	R\$	80,41
10.4	104612 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF. 02/2023. PE	m²	2,88	R\$	72,54	R\$	208,92	R\$	-	R\$	208,92
10.5	88497 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOIS. LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	m²	0,68	R\$	19,10	R\$	12,99	R\$	-	R\$	12,99
10.6	102491 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOIS. INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF. 05/2021	m²	0,68	R\$	21,15	R\$	14,38	R\$	-	R\$	14,38
10.7	3167 ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1,00	R\$	1.691,67	R\$	1.691,67	R\$	-	R\$	1.691,67
<b>TOTAL GERAL:</b>									<b>BM 01:</b>	<b>R\$ 51.260,01</b>	<b>ACUMULADO:</b>	<b>R\$ 565.626,39</b>
										<b>92%</b>		

**Daniel Pinheiro Morais**  
**CREA-BA: 0515236942**  
**PDN SERVIÇOS & COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 46.288.407/0001-67**

Tony Pinheiro  
 Diretor Administrativo  
 Rua S. Paulo, 1500 - J. S. Paulo, SP



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
Controladoria Interna do Município



ORDEM DE SERVIÇO

OBRA Nº 014/2025

**CONTRATO** Nº 594-2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 0189-2024  
**MODALIDADE** – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 004-2024  
**INÍCIO DA OBRA** – 23/04/2025  
**PRAZO DE CONCLUSÃO** – 15/12/2025  
**VALOR DA OBRA:** 616.886,40

A Prefeitura Municipal de Santaluz, considerando o Processo de Concorrência Pública Eletrônica 004-2024, autoriza a empresa PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ n.º 46.288.407-0001-67, com endereço na Rua Marques de Caravelas nº 527 – Ed. Leinad – Loja 04 – Bairro – Barra - Salvador – Bahia – Para Iniciar a Obra de Construção da Praça do Açude Tapera - Município de Santaluz– Bahia conforme Contrato nº 594-2025

Santaluz - Bahia, 23 de Abril de 2025.

**ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL





## Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ  
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: PDN SERVICOS E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 46.288.407/0001-67  
Endereço: RUA MARQUES DE CARAVELAS Nº 000527 - BARRA, SALVADOR/BA - CEP: 40140241 - EDIF LEINAD LOJA 04

Número da Certidão: 2589465

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos:

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 21:01:02 horas do dia 11/06/2025.

Válida até dia 11/07/2025.

Código de controle da certidão: **E2B3.E1BF.ADCA.DE80.BB49.9CE4.E20E.520B**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252963814

RAZÃO SOCIAL	
PDN SERVICOS E COMERCIO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	46.288.407/0001-67

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PDN SERVICOS E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **46.288.407/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:46:42 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/08/2025.

Código de controle da certidão: **2158.F3C5.74AD.526C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PDN SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.288.407/0001-67

Certidão nº: 13497356/2025

Expedição: 07/03/2025, às 09:03:23

Validade: 03/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PDN SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.288.407/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.288.407/0001-67

**Razão Social:** PDN SERVICOS E COMERCIO LTDA

**Endereço:** R MARQUES DE CARAVELAS 527 EDIF LEINAD LOJA 04 / BARRA / SALVADOR / BA / 40140-241

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/06/2025 a 30/06/2025

**Certificação Número:** 2025060103435812997600

Informação obtida em 11/06/2025 10:59:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL  
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00841175E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 11/06/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** PDN SERVICOS E COMERCIO LTDA

**CNPJ:** 46.288.407/0001-67

**Endereço:** R MARQUES DE CARAVELAS, Nº 527 - BARRA, SALVADOR/BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 11 de junho de 2025



### Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 46.288.407 **Nome Empregador:** PDN SERVICOS E COMERCIO LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 7 **Origem:** Gestão de Guias  
**Vencimento da Guia:** 20/06/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 1.373,55  
**Número da Guia:** 0125061876411189-6 **Data Emissão:** 18/06/2025 20:25:56 (Brasília) **Emitida por:** 46.288.407/0001-67 - PDN SERVICOS E

#### Relação de Trabalhadores

Comp. Apuração		Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
05/2025			ADALTO EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIO	40	026.675.325-62	101	20/06/2025	Mensal	3.779,04	302,32	0,00	0,00	0,00	302,32
05/2025			ADEMILSON DOS SANTOS SILVA	39	906.029.785-72	101	20/06/2025	Mensal	2.455,70	196,45	0,00	0,00	0,00	196,45
05/2025			ADSON OLIVEIRA CARMO	37	093.332.435-93	101	20/06/2025	Mensal	2.455,70	196,45	0,00	0,00	0,00	196,45
05/2025			CLEITON DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	36	857.780.385-69	101	20/06/2025	Mensal	2.019,01	161,52	0,00	0,00	0,00	161,52
05/2025			ROBERTO DE SENA ALMEIDA	41	062.340.785-08	101	20/06/2025	Mensal	2.455,70	196,45	0,00	0,00	0,00	196,45
05/2025			TEOBALDO GUILHERME DE OLIVEIRA	35	411.602.315-91	101	20/06/2025	Mensal	1.548,98	123,91	0,00	0,00	0,00	123,91
05/2025			VISDAELTON MACEDO DE SOUZA	38	029.911.495-31	101	20/06/2025	Mensal	2.455,70	196,45	0,00	0,00	0,00	196,45
<b>Total do Tomador</b>								<b>Sem Tomador</b>	<b>17.169,83</b>	<b>1.373,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.373,55</b>
<b>Total do Estabelecimento</b>								<b>46.288.407/0001-67</b>	<b>17.169,83</b>	<b>1.373,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.373,55</b>
<b>Total FGTS</b>									<b>17.169,83</b>	<b>1.373,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.373,55</b>



## Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 46.288.407 **Nome Empregador:** PDN SERVICOS E COMERCIO LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 7 **Origem:** Gestão de Guias  
**Vencimento da Guia:** 20/06/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 1.373,55  
**Número da Guia:** 0125061876411189-6 **Data Emissão:** 18/06/2025 20:25:56 (Brasília) **Emitida por:** 46.288.407/0001-67 - PDN SERVICOS E

### Relação de Categorias

**Estabelecimento:** 46.288.407/0001-67

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
05/2025	101	7	17.169,83	1.373,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.373,55
		<b>Total FGTS</b>	<b>17.169,83</b>	<b>1.373,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.373,55</b>

**Descrição das categorias:**

- 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
- 102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
- 103 - Empregado - Aprendiz
- 104 - Empregado - Doméstico
- 105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 8.601/1998
- 106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 8.019/1974
- 107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 111 - Empregado - Contrato de trabalho Intermitente
- 201 - Trabalhador avulso portuário
- 202 - Trabalhador avulso não portuário
- 301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
- 302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
- 303 - Exercente de mandato eletivo
- 304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
- 305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
- 306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
- 307 - Militar
- 308 - Conscrito
- 309 - Agente público - Outros
- 310 - Servidor público eventual
- 311 - Ministros, juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
- 312 - Auxiliar local
- 401 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 416 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juiz auxiliar - Informação prestada pelo cesionário/destino
- 701 - Contribuinte Individual - Autônomo em geral, exceto as enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
- 711 - Contribuinte Individual - Transportador autônomo de passageiros
- 712 - Contribuinte Individual - Transportador autônomo de carga
- 721 - Contribuinte Individual - Diretor não empregado, com FGTS
- 722 - Contribuinte Individual - Diretor não empregado, sem FGTS
- 723 - Contribuinte Individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
- 731 - Contribuinte Individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 734 - Contribuinte Individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 738 - Contribuinte Individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
- 741 - Contribuinte Individual - Microempresendedor individual
- 751 - Contribuinte Individual - Magistrado cjasalista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
- 761 - Contribuinte Individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
- 771 - Contribuinte Individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
- 781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
- 801 - Estagiário
- 802 - Médico residente
- 803 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994
- 804 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário
- 805 - Alleta não profissional em formação que receba bolsa



### Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 46.288.407 **Nome Empregador:** PDN SERVICOS E COMERCIO LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 7 **Origem:** Gestão de Guias  
**Vencimento da Guia:** 20/06/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 1.373,55  
**Número da Guia:** 0125061876411189-6 **Data Emissão:** 18/06/2025 20:25:56 (Brasília) **Emitida por:** 46.288.407/0001-67 - PDN SERVICOS E

#### Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
05/2025	46.288.407/0001-67	7	17.169,83	1.373,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.373,55
		<b>Total FGTS</b>	<b>17.169,83</b>	<b>1.373,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.373,55</b>





### Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 46.288.407 **Nome Empregador:** PDN SERVICOS E COMERCIO LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 7 **Origem:** Gestão de Guias  
**Vencimento da Guia:** 20/06/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 1.373,55  
**Número da Guia:** 0125061876411189-6 **Data Emissão:** 18/06/2025 20:25:56 (Brasília) **Emitida por:** 46.288.407/0001-67 - PDN SERVICOS E

#### Relação de Tipos de Valor

**Estabelecimento:** 46.288.407/0001-67

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
05/2025	11 - FGTS mensal	7	17.169,83	1.373,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.373,55
		<b>Total FGTS</b>	<b>17.169,83</b>	<b>1.373,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.373,55</b>





### Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 46.288.407 **Nome Empregador:** PDN SERVICOS E COMERCIO LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 7 **Origem:** Gestão de Guias  
**Vencimento da Guia:** 20/06/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 1.373,55  
**Número da Guia:** 0125061876411189-6 **Data Emissão:** 18/06/2025 20:25:56 (Brasília) **Emitida por:** 46.288.407/0001-67 - PDN SERVICOS E

#### Relação de Tomadores de Serviço

**Tomador:** Sem Tomador

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
05/2025	7	17.169,83	1.373,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.373,55
	<b>Total FGTS</b>	<b>17.169,83</b>	<b>1.373,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.373,55</b>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb**

<b>CNPJ/CPF</b>	46.288.407/0001-67
<b>Nome</b>	PDN SERVICOS E COMERCIO LTDA
<b>Período de apuração</b>	05/2025
<b>Declaração Retificadora</b>	Sim
<b>Identificação da apuração de débitos</b>	32698436149 / eSocial 114532072 / Reinf CP

**Totalização dos tributos apurados no período**

<b>Tributos</b>	<b>Débitos Apurados</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>Contribuição Previdenciária Segurados</b>	R\$ 1.635,41	R\$ 0,00
<b>Contribuição Previdenciária Patronal</b>	R\$ 4.349,05	R\$ 0,00
<b>Contribuição para Outras Entidades e Fundos</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Contribuições Diversas</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>COFINS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>COSIRF</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>CPSS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>CSLL</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>CSRF</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>IOF</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>IPI</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>IRPJ</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>IRRF</b>	R\$ 81,62	R\$ 81,62
<b>PIS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RET/Pagamento Unificado</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 6.066,08	R\$ 81,62

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

**Dados do Representante da Pessoa Jurídica**

<b>Nome</b>	DANIEL PINHEIRO DE MORAIS
<b>CPF</b>	050.774.095-52
<b>Telefone</b>	3345-0318





DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 18/06/2025 20:14:51

Nº do recibo de entrega 0000050000355050973

DCTFWeb transmitida com assinatura de certificado digital por 46.288.407/0001-67



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb**

<b>Nome do Contribuinte</b>	PDN SERVICOS E COMERCIO LTDA	<b>CNPJ</b>	46.288.407/0001-67
<b>Período apuração</b>	05/2025	<b>Número do Recibo</b>	50000355050973
<b>Data/Hora da Transmissão</b>	18/06/2025 20:14:51	<b>Identificação da Apuração de Débitos</b>	32698436149 / eSocial 114532072 / Reinf CP

**Dados Iniciais**

<b>Classificação Tributária</b>	3-Empresa enquadrada no regime de tributação Simples com tributação previdenciária substituída e não substituída
<b>Número do Recibo da Declaração Retificada</b>	50000348853691
<b>Missão Diplomática ou Repartição Consular</b>	0 - Sem acordo
<b>Ausência de Fatos Geradores</b>	Não

**Endereço**

<b>Logradouro</b>	MARQUES DE CARAVELAS	<b>Número</b>	000527
<b>Complemento</b>	EDIF LEINAD LOJA 04	<b>Bairro/Distrito</b>	BARRA
<b>Município</b>	SALVADOR	<b>UF</b>	BA
<b>CEP</b>	40140241	<b>Telefone</b>	7192043755
<b>Correio Eletrônico</b>	GUSTAVOSOUZA.CONTABIL@GMAIL.COM		

**Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento**

<b>Representante</b>	DANIEL PINHEIRO DE MORAIS	<b>CPF</b>	05077409552
<b>Telefone</b>	33450318		
<b>Correio Eletrônico</b>	-		
<b>Responsável pelo Preenchimento</b>	-		
<b>CPF</b>	-	<b>CRC</b>	-
<b>UF</b>	-	<b>Telefone</b>	-
<b>Correio Eletrônico</b>	-		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1082-01	<b>Descrição</b>	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2025		
<b>Débito Apurado</b>	1.415,41		
<b>Deduções</b>	Retenção Lei 9711/98: 1.415,41		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1099-01	<b>Descrição</b>	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2025		
<b>Débito Apurado</b>	220,00		
<b>Deduções</b>	Retenção Lei 9711/98: 220,00		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1138-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2025		
<b>Débito Apurado</b>	3.433,96		
<b>Deduções</b>	Retenção Lei 9711/98: 3.433,96		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		



**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1138-04	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2025		
<b>Débito Apurado</b>	400,00		
<b>Deduções</b>	Retenção Lei 9711/98: 400,00		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	1646-01	<b>Descrição</b>	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2025		
<b>Débito Apurado</b>	515,09		
<b>Deduções</b>	Retenção Lei 9711/98: 515,09		
<b>Saldo a Pagar</b>	0,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	0561-07	<b>Descrição</b>	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
<b>Período Apuração Débito</b>	05/2025		
<b>Débito Apurado</b>	81,62		
<b>Saldo a Pagar</b>	81,62		



### IRRF

CNPJ  
**46.288.407/0001-67**

Razão Social  
**PDN SERVICOS E COMERCIO LTDA**

Período de Apuração  
**Maior/2025**

Data de Vencimento  
**20/06/2025**

Número do Documento  
**07.16.25169.4135877-0**

Pagar este documento até

**20/06/2025**

Observações  
**Nº Recibo Declaração: 50000355050973**

Valor Total do Documento

**81,62**

#### Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	81,62			81,62
07	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA:05/2025 Vencimento:20/06/2025				
	<b>Totais</b>	<b>81,62</b>			<b>81,62</b>

#### Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Pague com o PIX

8585000000 2 81620385251 3 71071625169 0 41358770770 1

CNPJ: 46.288.407/0001-67

Número: 07.16.25169.4135877-0

Pagar até: 20/06/2025

Valor: 81,62





## Confirmação de Operação

Pagar

Data da operação: 20/06/2025 - 13h10

Nº de controle: 876.388.083.694.255.258

Conta: Agência: 3231 | Conta: 0405500-4

Empresa: PDN SERVICOS E COMERCIO LTDA

### Dados de quem recebeu

Nome: RECEITA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00.394.460/0058-87

Instituição: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Chave: 2bcf4696-f942-432d-ab57-35a97086525d

Agência: 332

Conta: 0081010-0

### Dados do Pagamento

Valor: R\$ 81,62

Descrição: 07162516941358770048148402

Identificação: E60746948202506201621C3231YLMYwk

TXID: 07162516941358770048148402

Documento: 0

Debitado da: Conta-corrente

Instituição Origem: BANCO BRADESCO S.A.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco  
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Pagar este documento até

**20/06/2025**

às 21:59:59 (Brasília)

CPF/CNPJ do Empregador  
46.288.407

Nome/Razão Social do Empregador  
PDN SERVICOS E COMERCIO LTDA

Núm. de Pág.  
1

Identificador  
0125061876411189-6

Tag  
18/06/2025 20:25

Valor a recolher

**1.373,55**

## Composição do Documento

### Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
05/2025	7	1.373,55	0,00	0,00	0,00	1.373,55
<b>Total FGTS:</b>		<b>1.373,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.373,55</b>

### Informações de recolhimentos do Consignado

Não há informações de recolhimentos do Consignado

Total da Guia: **1.373,55**

### Observações

Data de geração da Guia: 18/06/2025 às 20:25:56 - Página 1/1  
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



PIX Copia e Cola:

0002010102122690014br.gov.bcb.pix250pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/3f1e0fd307074af2bb761c373f6176595204000053039865802885923CAIXA ECONOMICA FEDERAL4008brasil11a62070503\*\*\*6304575

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/3f1e0fd307074af2bb761c373f617659





## Confirmação de Operação

Pagar

Data da operação: 20/06/2025 - 13h09

Nº de controle: 876.388.083.694.255.258

Conta: Agência: 3231 | Conta: 0405500-4

Empresa: PDN SERVICOS E COMERCIO LTDA

### Dados de quem recebeu

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Chave: c75e4ec6-9881-4240-a2f3-3672b7fe56c1

Agência: 647

Conta: 9999000537000360305-5

### Dados do Pagamento

Valor: R\$ 1.373,55

Descrição: 9ea37f0f4bf94caba32b4579b67f2c62

Identificação: E60746948202506201619C3231mF8qng

TXID: 9ea37f0f4bf94caba32b4579b67f2c62

Documento: 0

Debitado da: Conta-corrente

Instituição Origem: BANCO BRADESCO S.A.

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco  
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

**Ouidoria** 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.











# DIÁRIO DE OBRAS



EXECUTANTE	PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	DATA	25/04/2025
LOCAL DA OBRA	MUNICÍPIO DE SANTALUZ	NUMERO DO DIÁRIO	3
Nº DA OBRA	0142025	PRAZO CONTRATUAL (DIAS)	183
		DIAS CORRIDOS	3
		SALDO DO PRAZO	180

DIA DA SEMANA                                   D  S  T  Q  Q  S  S



**CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BAIRRO AÇUDE TAPERA AS MARGENS DO AÇUDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.**

MÃO DE OBRA			EQUIPAMENTOS		
INDIRETO		DIRETO			
DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.
Gerente de Contrato		Ajudante		Caminhão Pipa	
Engenheiro de Produção		Armador		Retro Escavadeira	
Engenheiro Planejamento		Carpinteiro		Caminhão Basculante	
Técnico de segurança		Pedreiro		Caminhão Munch	
Auxiliar Administrativo		Encarregado		Caçamba	
Comprador		Vigilante		Compactador	
Topógrafo		Operador retro			

**TOTAL GERAL MÃO DE OBRA**

**TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS**

CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS				
SOL		NUBLADO		CHUVA
Manhã	PRATICÁVEL	Manhã	Manhã	Pluviometria (mm)
Tarde	PRATICÁVEL	Tarde	Tarde	
Noite		Noite	Noite	

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

NÃO HOUVE EXPEDIENTE

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

**COMENTÁRIOS**

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

Assinatura Contratada	Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão





# DIÁRIO DE OBRAS



EXECUTANTE	PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	DATA:	26/04/2025
LOCAL DA OBRA	MUNICÍPIO DE SANTALUZ	NÚMERO DO DIÁRIO	4
Nº DA OBRA	014/2025	PRAZO CONTRATUAL (DIAS)	183
		DIAS CORRIDOS	4
		SALDO DO PRAZO	179

DIA DA SEMANA       D  S  T  Q  Q  S  S  S



## CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BAIXO AÇUDE TAPERA AS MARGENS DO AÇUDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.

MÃO DE OBRA				EQUIPAMENTOS	
INDIRETO		DIRETO		EQUIPAMENTOS	
DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.
Gerente de Contrato		Ajudante		Caminhão Pipa	
Engenheiro de Produção		Armador		Retro Escavadeira	
Engenheiro Planejamento		Carpinteiro		Caminhão Basculante	
Técnico de segurança		Pedreiro		Caminhão Munk	
Auxiliar Administrativo		Encarregado		Caçamba	
Comprador		Vigilante		Compactador	
Topógrafo		Operador retro			
<b>SUBEMPREENHEITORES - Mão de Obra</b>			<b>SUBEMPREENHEITORES - Equipamentos</b>		
		EMPRESA	QUANT	EMPRESA	QUANT

TOTAL GERAL MÃO DE OBRA  
TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS

CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS						
SOL		NUBLADO		CHUVA		Pluviometria (mm)
Manhã	PRATICÁVEL	Manhã		Manhã		
Tarde	PRATICÁVEL	Tarde		Tarde		
Noite		Noite		Noite		

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NÃO HOUVE EXPEDIENTE

### COMENTÁRIOS

Assinatura Contratada

PDN SERVICIOS E COMERCIO  
 CREA-BA-05187-20082  
 PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
 CNPJ: 36.240.077/0001-07

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão

Tony Feitor Arantes  
 Engenheiro  
 CREA-BA: 052.003-17.8











# DIÁRIO DE OBRAS



EXECUTANTE	PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	DATA	30/04/2025
LOCAL DA OBRA	MUNICÍPIO DE SANTALUZ	NUMERO DO DIÁRIO	3
Nº DA OBRA	014/2025	PRAZO CONTRATUAL (DIAS)	183
		DIAS CORRIDOS	3
		SALDO DO PRAZO	180

DIA DA SEMANA  D  S  T  Q  Q  S  S



CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BAIRRO AÇUDE TAPERA AS MARGENS DO AÇUDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.

MÃO DE OBRA				EQUIPAMENTOS		
INDIRETO		DIRETO		EQUIPAMENTOS		
DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.	
Gerente de Contrato		Ajudante		Caminhão Pipa		
Engenheiro de Produção		Armador		Retro Escavadeira		
Engenheiro Planejamento		Carpinteiro		Caminhão Basculante		
Técnico de segurança		Pedreiro		Caminhão Munck		
Auxiliar Administrativo		Encarregado		Caçamba		
Comprador		Vigilante		Compactador		
Topógrafo		Operador retro				
			<b>SUBEMPREGATEIROS - Mão de Obra</b>		<b>SUBEMPREGATEIROS - Equipamentos</b>	
		EMPRESA	QUANT	EMPRESA	QUANT	

TOTAL GERAL MÃO DE OBRA

TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS

CONDIÇÕES METEOROLOGICAS

SOL		NUBLADO		CHUVA		Pluviometria (mm)
Manhã	PRATICÁVEL	Manhã	Manhã	Manhã	Manhã	
Tarde	PRATICÁVEL	Tarde	Tarde	Tarde	Tarde	
Noite		Noite	Noite	Noite	Noite	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NÃO HOUE EXPEDIENTE

COMENTÁRIOS

Assinatura Contratada

Deivid Rênozo Moraes  
CREA-BA 05157395-2  
PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ 46.285.407/0001-07

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão

Tony Fek A





# DIÁRIO DE OBRAS



EXECUTANTE	PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	DATA	01/05/2025
LOCAL DA OBRA	MUNICÍPIO DE SANTALUZ	NÚMERO DO DIÁRIO	4
Nº DA OBRA	014/2025	PRAZO CONTRATUAL (DIAS)	183
		DIAS CORRIDOS	4
		SALDO DO PRAZO	179

DIA DA SEMANA:  D  S  T  Q  Q  S  S



CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BAIRRO AÇUDE TAPERA AS MARGENS DO AÇUDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.

MÃO DE OBRA				EQUIPAMENTOS	
INDIRETO		DIRETO			
DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.
Gerente de Contrato		Ajudante		Caminhão Pipa	
Engenheiro de Produção		Armador		Retro Escavadeira	
Engenheiro Planejamento		Carpinteiro		Caminhão Basculante	
Técnico de segurança		Pedreiro		Caminhão Munck	
Auxiliar Administrativo		Encarregado		Caçamba	
Comprador		Vigilante		Compactador	
Topógrafo		Operador retro			

SUBEMPREENHEIROS - Mão de Obra

SUBEMPREENHEIROS - Equipamentos

EMPRESA	QUANT	EMPRESA	QUANT

TOTAL GERAL MÃO DE OBRA

TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS

CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS

SOL		NUBLADO		CHUVA	Pluviometria (mm)
Manhã	PRATICÁVEL	Manhã		Manhã	
Tarde	PRATICÁVEL	Tarde		Tarde	
Noite		Noite		Noite	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NÃO HOUVE EXPEDIENTE

COMENTÁRIOS

Assinatura Contratada

OSWALDO RIBEIRO MORAES  
CREA-RN 0515230902  
PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 42.783.407/0001-67

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão

Tony Felix Assis  
Engenheiro Civil  
CREA-RN 0515230902







# DIÁRIO DE OBRAS



EXECUTANTE	PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	DATA:	02/05/2025
LOCAL DA OBRA	MUNICÍPIO DE SANTALUZ	NÚMERO DO DIÁRIO	5
Nº DA OBRA	014/2025	PRAZO CONTRATUAL (DIAS)	183
		DIAS CORRIDOS	5
		SALDO DO PRAZO	178

DIA DA SEMANA  D  S  T  Q  Q  S  S  S



CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BAIRRO AÇUDE TAPERA AS MARGENS DO AÇUDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.

MÃO DE OBRA				EQUIPAMENTOS	
INDIRETO		DIRETO			
DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.
Gerente de Contrato		Ajudante	3	Caminhão Pipa	
Engenheiro de Produção		Armador		Retro Escavadeira	
Engenheiro Planejamento		Carpinteiro	1	Caminhão Basculante	
Técnico de segurança		Pedreiro	1	Caminhão Munck	
Auxiliar Administrativo		Encarregado	1	Caçamba	
Comprador		Vigilante		Compactador	
Topógrafo		Operador retro			
			<b>SUBEMPREENHEITORES - Mão de Obra</b>		<b>SUBEMPREENHEITORES - Equipamentos</b>
			EMPRESA	QUANT	EMPRESA

TOTAL GERAL MÃO DE OBRA

TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS

CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS

SOL		NUBLADO		CHUVA		Pluviometria (mm)
Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE TAPUMES

COMENTÁRIOS

Assinatura Contratada

PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 26.285.407/0001-67

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão

Tony F. [Signature]





# DIÁRIO DE OBRAS



EXECUTANTE	PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	DATA:	03/05/2025
LOCAL DA OBRA	MUNICÍPIO DE SANTALUZ	NÚMERO DO DIÁRIO	6
Nº DA OBRA	014/2025	PRAZO CONTRATUAL (DIAS)	183
		DIAS CORRIDOS	6
		SALDO DO PRAZO	177

DIA DA SEMANA  D  S  T  Q  Q  S  S



CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BAIRRO AÇUDE TAPERA AS MARGENS DO AÇUDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.

MÃO DE OBRA				EQUIPAMENTOS	
INDIRETO		DIRETO			
DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.
Gerente de Contrato		Ajudante	3	Caminhão Pipa	
Engenheiro de Produção		Armador		Retro Escavadeira	
Engenheiro Planejamento		Carpinteiro	1	Caminhão Basculante	
Técnico de segurança		Pedreiro	1	Caminhão Munck	
Auxiliar Administrativo		Encarregado	1	Caçamba	
Comprador		Vigilante		Compactador	
Topógrafo		Operador retro			

SUBEMPREENHEITOS - Mão de Obra SUBEMPREENHEITOS - Equipamentos

EMPRESA		QUANT.	EMPRESA		QUANT.

TOTAL GERAL MÃO DE OBRA

TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS

CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS

SOL		NUBLADO		CHUVA		Pluviometria (mm)
Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	
				PRATICÁVEL	PRATICÁVEL	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NÃO HOUVE EXPEDIENTE

COMENTÁRIOS

Assinatura Contratada  
 Daniel RIBEIRO MOREIRA  
 CREA-RN 05.152.389/2  
 PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
 CNPJ: 26.288.807/0001-67

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão  
*[Handwritten Signature]*





# DIÁRIO DE OBRAS



EXECUTANTE	PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	DATA:	04/05/2025
LOCAL DA OBRA	MUNICÍPIO DE SANTALUZ	NÚMERO DO DIÁRIO	7
Nº DA OBRA	014/2025	PRAZO CONTRATUAL (DIAS)	183
		DIAS CORRIDOS	41
		SALDO DO PRAZO	142

DIA DA SEMANA  D  S  T  Q  Q  S  S



CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BAIRRO AÇUDE TAPERA AS MARGENS DO AÇUDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.

MÃO DE OBRA				EQUIPAMENTOS	
INDIRETO		DIRETO		EQUIPAMENTOS	
DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.
Gerente de Contrato		Ajudante	3	Caminhão Pipa	
Engenheiro de Produção		Armador		Retro Escavadeira	
Engenheiro Planejamento		Carpinteiro	1	Caminhão Basculante	
Técnico de segurança		Pedreiro	1	Caminhão MuncK	
Auxiliar Administrativo		Encarregado	1	Caçamba	
Comprador		Vigilante		Compactador	
Topógrafo		Operador retro			
			<b>SUBEMPREENHEIROS - Mão de Obra</b>		<b>SUBEMPREENHEIROS - Equipamentos</b>
			EMPRESA	QUANT	EMPRESA
					QUANT

TOTAL GERAL MÃO DE OBRA

TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS

CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS

SOL		NUBLADO		CHUVA		Pluviometria (mm)
Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	
					PRATICÁVEL	
					PRATICÁVEL	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NÃO HOUVE EXPEDIENTE

COMENTÁRIOS

Assinatura Contratada

Denise R. de M. Moura  
C.R.F.A. RR - 0518228942  
RUA NEVES E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 46.728.407/0001-67

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão

TAYR F. de A. André



SANTALUZ-BA 05/05/2025



# DIÁRIO DE OBRAS



EXECUTANTE	PDM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	DATA	05/05/2025
LOCAL DA OBRA	MUNICÍPIO DE SANTALUZ	NÚMERO DO DIÁRIO	8
	014/2025	PRAZO CONTRATUAL (DIAS)	183
		DIAS CORRIDOS	8
		SALDO DO PRAZO	175

DIA DA SEMANA:  D  S  T  Q  S  S



CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BAIRRO AÇUDE TAPERA AS MARGENS DO AÇUDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.

MÃO DE OBRA				EQUIPAMENTOS	
INDIRETO		DIRETO			
DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.
Gerente de Contrato		Ajudante	3	Caminhão Pipa	
Engenheiro de Produção		Armador		Retro Escavadeira	
Engenheiro Planejamento		Carpinteiro	1	Caminhão Basculante	
Técnico de segurança		Pedreiro	1	Caminhão MuncK	
Auxiliar Administrativo		Encarregado	1	Caçamba	
Comprador		Vigilante		Compactador	
Topógrafo		Operador retro			
<b>SUBEMPREENHEIROS - Mão de Obra</b>			<b>SUBEMPREENHEIROS - Equipamentos</b>		
		EMPRESA	QUANT.	EMPRESA	QUANT.

TOTAL GERAL MÃO DE OBRA

TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS

CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS

SOL		NUBLADO		CHUVA		Pluviometria (mm)
Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	
				IMPRATICÁVEL	IMPRATICÁVEL	
				IMPRATICÁVEL	IMPRATICÁVEL	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NÃO HOUVE EXPEDIENTE

COMENTÁRIOS

Assinatura Contratada

Daniel Ribeiro Soares  
 CREA: Nº 05 152 2654-2  
 PDM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
 CNPJ: 48.292.207/0001-67

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão

Tony Ferraz  
 CREA: Nº 05 152 2654-2  
 PDM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
 CNPJ: 48.292.207/0001-67







# DIÁRIO DE OBRAS



EXECUTANTE	PDN SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	DATA:	07/05/2025
LOCAL DA OBRA	MUNICÍPIO DE SANTALUZ	NUMERO DO DIÁRIO	10
	014/2025	PRAZO CONTRATUAL (DIAS)	183
		DIAS CORRIDOS	10
		SALDO DO PRAZO	173

DIA DA SEMANA  D  S  T  Q  Q  S  S



CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BAIRRO AÇUDE TAPERA AS MARGENS DO AÇUDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.

MÃO DE OBRA				EQUIPAMENTOS	
INDIRETO		DIRETO			
DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.
Gerente de Contrato		Ajudante	3	Caminhão Pipa	
Engenheiro de Produção		Armador		Retro Escavadeira	
Engenheiro Planejamento		Carpinteiro	1	Caminhão Basculante	
Técnico de segurança		Pedreiro	1	Caminhão Munck	
Auxiliar Administrativo		Encarregado	1	Caçamba	
Comprador		Vigilante		Compactador	
Topógrafo		Operador retro			
<b>SUBEMPREENHEITORES - Mão de Obra</b>			<b>SUBEMPREENHEITORES - Equipamentos</b>		
		EMPRESA	QUANT	EMPRESA	QUANT

TOTAL GERAL MÃO DE OBRA

TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS

CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS

SOL		NUBLADO		CHUVA		Pluviometria (mm)
Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	
		PRATICÁVEL	PRATICÁVEL			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE TAPUMES

COMENTÁRIOS

Assinatura Contratada

Denise Rêgine Moura  
CREA RR 051523842  
RUA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 40.798.077/0001-07

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão

Tony Ferraz  
Enzoni  
CNEA-5A





# DIÁRIO DE OBRAS



EXECUTANTE	PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	DATA:	08/05/2025
LOCAL DA OBRA	MUNICÍPIO DE SANTALUZ	NÚMERO DO DIÁRIO	11
	014/2025	PRAZO CONTRATUAL (DIAS)	183
		DIAS CORRIDOS	11
		SALDO DO PRAZO	172

DIA DA SEMANA  D  S  T  Q  Q  S  S



CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BAIRRO AÇUDE TAPERA AS MARGENS DO AÇUDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.

MÃO DE OBRA				EQUIPAMENTOS	
INDIRETO		DIRETO		EQUIPAMENTOS	
DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.
Gerente de Contrato		Ajudante	3	Caminhão Pipa	
Engenheiro de Produção		Armador		Retro Escavadeira	
Engenheiro Planejamento		Carpinteiro	1	Caminhão Basculante	
Técnico de segurança		Pedreiro	1	Caminhão Munck	
Auxiliar Administrativo		Encarregado	1	Caçamba	
Comprador		Vigilante		Compactador	
Topógrafo		Operador retro			

SUBEMPREENHEIROS - Mão de Obra  
EMPRESA QUANT

SUBEMPREENHEIROS - Equipamentos  
EMPRESA QUANT

TOTAL GERAL MÃO DE OBRA  
TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS

### CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS

SOL		NUBLADO		CHUVA		Pluviometria (mm)
Manhã		Manhã		Manhã	PRATICÁVEL	
Tarde		Tarde		Tarde	PRATICÁVEL	
Noite		Noite		Noite		

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE TAPUMES  
INSTALAÇÃO DE PLACA IDENTIFICACIONAL DA OBRA

### COMENTÁRIOS

Assinatura Contratada

Daniel RIBEIRO PIVONATI  
CREA: RR-05143 38942  
PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 26.725.417/0001-67

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão

Thay Ferraz Anjos  
CREA: RR-05143 38942  
PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 26.725.417/0001-67





# DIÁRIO DE OBRAS



EXECUTANTE	PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	DATA	09/05/2025
LOCAL DA OBRA	MUNICÍPIO DE SANTALUZ	NUMERO DO DIÁRIO	12
	014/2025	PRAZO CONTRATUAL (DIAS)	183
		DIAS CORRIDOS	12
		SALDO DO PRAZO	171

DIA DA SEMANA  D  S  T  Q  Q  S  S



## CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BAIRRO AÇUDE TAPERA AS MARGENS DO AÇUDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.

MÃO DE OBRA				EQUIPAMENTOS	
INDIRETO		DIRETO		DESCRIÇÃO	QUANT.
DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.		
Gerente de Contrato		Ajudante	3	Caminhão Pipa	
Engenheiro de Produção		Armador		Retro Escavadeira	
Engenheiro Planejamento		Carpinteiro	1	Caminhão Basculante	
Técnico de segurança		Pedreiro	1	Caminhão Munck	
Auxiliar Administrativo		Encarregado	1	Caçamba	
Comprador		Vigilante		Compactador	
Topógrafo		Operador retro			
		SUBEMPREENTEIROS - Mão de Obra		SUBEMPREENTEIROS - Equipamentos	
		EMPRESA	QUANT	EMPRESA	QUANT

TOTAL GERAL MÃO DE OBRA  
TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS

### CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS

SOL		NUBLADO		CHUVA		Pluviometria (mm)
Manhã	Tarde	Manhã	Noite	Manhã	Noite	
		PRATICÁVEL				
		PRATICÁVEL				

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE TAPUMES  
INSTALAÇÃO DE PLACA IDENTIFICACIONAL DA OBRA

### COMENTÁRIOS

Assinatura Contratada

Carlos Renato de Moraes  
CREA-BA 0615236942  
FOR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ 46.278.407/0001-67

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão

Tony F. A. ...  
...







# DIÁRIO DE OBRAS



EXECUTANTE	PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	DATA:	10/05/2025
LOCAL DA OBRA	MUNICÍPIO DE SANTALUZ	NUMERO DO DIÁRIO	13
	014/2025	PRAZO CONTRATUAL (DIAS)	183
		DIAS CORRIDOS	13
		SALDO DO PRAZO	170

DIA DA SEMANA  D  S  T  Q  Q  S  S  S



**CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BAIRRO AÇUDE TAPERA AS MARGENS DO AÇUDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.**

MÃO DE OBRA				EQUIPAMENTOS	
INDIRETO		DIRETO			
DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.
Gerente de Contrato		Ajudante		Caminhão Pipa	
Engenheiro de Produção		Armador		Retro Escavadeira	
Engenheiro Planejamento		Carpinteiro		Caminhão Basculante	
Técnico de segurança		Pedreiro		Caminhão Munck	
Auxiliar Administrativo		Encarregado		Caçamba	
Comprador		Vigilante		Compactador	
Topógrafo		Operador retro			
<b>SUBEMPREENHEIROS - Mão de Obra</b>			<b>SUBEMPREENHEIROS - Equipamentos</b>		
		EMPRESA	QUANT	EMPRESA	QUANT

TOTAL GERAL MÃO DE OBRA  
TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS

**CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS**

SOL		NUBLADO		CHUVA		Pluviometria (mm)
Manhã		Manhã	PRATICÁVEL	Manhã		
Tarde		Tarde	PRATICÁVEL	Tarde		
Noite		Noite		Noite		

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

NÃO HOUE EXPEDIENTE

**COMENTÁRIOS**

Assinatura Contratada

Tony Felix  
 Gerente

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão



PADRÃO FUNDADO PROPRIO  
 CREA- RR: 05157269-2  
 PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
 CNPJ: 44.755.637/0001-47







# DIÁRIO DE OBRAS



EXECUTANTE	PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	DATA:	13/05/2025
LOCAL DA OBRA	MUNICÍPIO DE SANTALUZ	NUMERO DO DIÁRIO	16
	014/2025	PRAZO CONTRATUAL (DIAS)	183
		DIAS CORRIDOS	16
		SALDO DO PRAZO	167

DIA DA SEMANA  D  S  T  Q  Q  S  S



CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BAIRRO AÇUDE TAPERA AS MARGENS DO AÇUDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.

MÃO DE OBRA				EQUIPAMENTOS	
INDIRETO		DIRETO		DESCRÇÃO	QUANT
DESCRÇÃO	QUANT	DESCRÇÃO	QUANT		
Gerente de Contrato		Ajudante	3	Caminhão Pipa	
Engenheiro de Produção		Armador		Retro Escavadeira	
Engenheiro Planejamento		Carpinteiro	1	Caminhão Basculante	
Técnico de segurança		Pedreiro	1	Caminhão Munck	
Auxiliar Administrativo		Encarregado	1	Caçamba	
Comprador		Vigilante		Compactador	
Topógrafo		Operador retro	1		
<b>SUBEMPREENHEITORES - Mão de Obra</b>			<b>SUBEMPREENHEITORES - Equipamentos</b>		
		EMPRESA	QUANT	EMPRESA	QUANT
<b>TOTAL GERAL MÃO DE OBRA</b>			<b>TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS</b>		

CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS						
SOL		NUBLADO		CHUVA		Pluviometria (mm)
Manhã		Manhã	PRATICÁVEL	Manhã		
Tarde		Tarde	PRATICÁVEL	Tarde		
Noite		Noite		Noite		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO  
LIMPEZA MECANIZADA

COMENTÁRIOS

Assinatura Contratada

CNPJ: 06.709.027/0001-67  
 CREA: 051823094-2  
 PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão

CNPJ: 06.709.027/0001-67  
 CREA: 051823094-2  
 PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA





# DIÁRIO DE OBRAS



EXECUTANTE	PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	DATA	14/05/2025
LOCAL DA OBRA	MUNICÍPIO DE SANTALUZ	NUMERO DO DIÁRIO	17
	014/2025	PRAZO CONTRATUAL (DIAS)	183
		DIAS CORRIDOS	17
		SALDO DO PRAZO	166

DIA DA SEMANA:  D  S  T  Q  Q  S  S  S



CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BAIRRO AÇUDE TAPERA AS MARGENS DO AÇUDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.

MÃO DE OBRA				EQUIPAMENTOS	
INDIRETO		DIRETO		DESCRIÇÃO	QUANT.
DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.		
Gerente de Contrato		Ajudante	3	Caminhão Pipa	
Engenheiro de Produção		Armador		Retro Escavadeira	
Engenheiro Planejamento		Carpinteiro	1	Caminhão Basculante	
Técnico de segurança		Pedreiro	1	Caminhão Munck	
Auxiliar Administrativo		Encarregado	1	Caçamba	
Comprador		Vigilante		Compactador	
Topógrafo		Operador retro	1		
			<b>SUBEMPREENHEITORES - Mão de Obra</b>		<b>SUBEMPREENHEITORES - Equipamentos</b>
		EMPRESA	QUANT.	EMPRESA	QUANT.

TOTAL GERAL MÃO DE OBRA

TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS

CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS

SOL		NUBLADO		CHUVA		Pluviometria (mm)
Manhã		Manhã	PRATICÁVEL	Manhã		
Tarde		Tarde	PRATICÁVEL	Tarde		
Noite		Noite		Noite		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO

LIMPEZA MECANIZADA

DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM TIJOLO

COMENTÁRIOS

Assinatura Contratada

*[Signature]*  
 ERIVALDO RIBEIRO MORAIS  
 CREA-MG 013930942  
 PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
 CNPJ: 46.295.807/0001-07

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão

*[Signature]*  
 Taty Feijó  
 Engenheira





# DIÁRIO DE OBRAS



EXECUTANTE	PON SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	DATA:	15/05/2025
LOCAL DA OBRA	MUNICÍPIO DE SANTALUZ	NÚMERO DO DIÁRIO	18
	014/2025	PRAZO CONTRATUAL (DIAS)	183
		DIAS CORRIDOS	18
		SALDO DO PRAZO	165

DIA DA SEMANA  D  S  T  Q  Q  S  S



CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BAIRRO AÇUDE TAPERA AS MARGENS DO AÇUDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.

MÃO DE OBRA				EQUIPAMENTOS	
INDIRETO		DIRETO			
DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.
Gerente de Contrato		Ajudante	3	Caminhão Pipa	
Engenheiro de Produção		Armador		Retro Escavadeira	
Engenheiro Planejamento		Carpinteiro	1	Caminhão Basculante	
Técnico de segurança		Pedreiro	1	Caminhão Munck	
Auxiliar Administrativo		Encarregado	1	Caçamba	
Comprador		Vigilante		Compactador	
Topógrafo		Operador retro	1		
SUBEMPREENHEIROS - Mão de Obra			SUBEMPREENHEIROS - Equipamentos		
		EMPRESA	QUANT.	EMPRESA	QUANT.

TOTAL GERAL MÃO DE OBRA

TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS

CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS

SOL		NUBLADO		CHUVA		Pluviometria (mm)
Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO

LIMPEZA MECANIZADA

DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM TUILO

COMENTÁRIOS

Assinatura Contratada

Empresa Contratada  
POM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 48.254.407/0001-67

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão

Tony P. A. [Signature]  
Fiscalização





# DIÁRIO DE OBRAS



EXECUTANTE	PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	DATA	16/05/2025
LOCAL DA OBRA	MUNICÍPIO DE SANTALUZ	NUMERO DO DIÁRIO	19
	014/2025	PRAZO CONTRATUAL (DIAS)	183
		DIAS CORRIDOS	19
		SALDO DO PRAZO	164

DIA DA SEMANA  D  S  T  Q  Q  S  S



**CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BAIRRO AÇUDE TAPERA AS MARGENS DO AÇUDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.**

### MÃO DE OBRA

### EQUIPAMENTOS

INDIRETO		DIRETO		EQUIPAMENTOS	
DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.
Gerente de Contrato		Ajudante	3	Caminhão Pipa	
Engenheiro de Produção		Armador		Retro Escavadeira	
Engenheiro Planejamento		Carpinteiro	1	Caminhão Basculante	
Técnico de segurança		Pedreiro	1	Caminhão Munck	
Auxiliar Administrativo		Encarregado	1	Caçamba	
Comprador		Vigilante		Compactador	
Topógrafo		Operador retro	1		

### SUBEMPREGATEIROS - Mão de Obra

### SUBEMPREGATEIROS - Equipamentos

EMPRESA	QUANT.	EMPRESA	QUANT.

TOTAL GERAL MÃO DE OBRA

TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS

### CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS

SOL		NUBLADO		CHUVA		Pluviometria (mm)
Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	
		PRATICÁVEL	PRATICÁVEL			

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LIMPEZA MECANIZADA  
 DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM TIJOLO

### COMENTÁRIOS

Assinatura Contratada

*[Signature]*  
 Daniel Ruy de Moraes  
 CREA-RS 0515236942  
 PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
 CNPJ: 26.265.407/0001-97

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão

*[Signature]*  
 F. K. AP. 02. 03









# DIÁRIO DE OBRAS



EXECUTANTE	PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	DATA	18/05/2025
LOCAL DA OBRA	MUNICÍPIO DE SANTALUZ	NÚMERO DO DIÁRIO	21
	014/2025	PRAZO CONTRATUAL (DIAS)	183
		DIAS CORRIDOS	21
		SALDO DO PRAZO	162

DIA DA SEMANA  D  S  T  Q  Q  S  S



CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BAIRRO AÇUDE TAPERA AS MARGENS DO AÇUDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.

## MÃO DE OBRA

INDIRETO		DIRETO		EQUIPAMENTOS	
DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.
Gerente de Contrato		Ajudante		Caminhão Pipa	
Engenheiro de Produção		Armador		Retro Escavadeira	
Engenheiro Planejamento		Carpinteiro		Caminhão Basculante	
Técnico de segurança		Pedreiro		Caminhão Munk	
Auxiliar Administrativo		Encarregado		Caçamba	
Comprador		Vigilante		Compactador	
Topógrafo		Operador retro			

## SUBEMPREGADOS - Mão de Obra

EMPRESA

QUANT

## SUBEMPREGADOS - Equipamentos

EMPRESA

QUANT

TOTAL GERAL MÃO DE OBRA

TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS

## CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS

SOL		NUBLADO		CHUVA		Pluviometria (mm)
Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	
				IMPRATICÁVEL	IMPRATICÁVEL	

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NÃO HOUVE EXPEDIENTE

## COMENTÁRIOS

Assinatura Contratada

Daniel Henrique Moraes  
 CREA BR-026527864-2  
 PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
 CNPJ: 16.778.407/0001-67

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão





# DIÁRIO DE OBRAS



EXECUTANTE	PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	DATA	19/05/2025
LOCAL DA OBRA	MUNICÍPIO DE SANTALUZ	NÚMERO DO DIÁRIO	22
	014/2025	PRAZO CONTRATUAL (DIAS)	183
		DIAS CORRIDOS	22
		SALDO DO PRAZO	161

DIA DA SEMANA  D  S  T  Q  Q  S  S



### CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BAIRRO AÇUDE TAPERA AS MARGENS DO AÇUDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.

INDIRETO		MÃO DE OBRA		DIRETO		EQUIPAMENTOS	
DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.
Gerente de Contrato		Ajudante	3	Caminhão Pipa			
Engenheiro de Produção		Armador		Retro Escavadeira			
Engenheiro Planejamento		Carpinteiro	1	Caminhão Basculante			
Técnico de segurança		Pedreiro	1	Caminhão Munck			
Auxiliar Administrativo		Encarregado	1	Caçamba			
Comprador		Vigilante		Compactador			
Topógrafo		Operador retro					
		SUBEMPREENHEITORES - Mão de Obra		SUBEMPREENHEITORES - Equipamentos			
		EMPRESA	QUANT.	EMPRESA	QUANT.		

TOTAL GERAL MÃO DE OBRA

TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS

#### CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS

SOL		NUBLADO		CHUVA		Pluviometria (mm)
Manhã		Manhã	PRATICÁVEL	Manhã		
Tarde		Tarde	PRATICÁVEL	Tarde		
Noite		Noite		Noite		

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LIMPEZA MECANIZADA  
DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM TIJOLO

#### COMENTÁRIOS

Assinatura Contratada

*(Signature)*  
 PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
 CREA-BA 105.183.200-2  
 RUA SÉRGIO E POMERÓIO, 138A  
 CEP: 35.200-000, SÃO CARLOS, MG

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão

*(Signature)*  
 Tony F. A. ...





# DIÁRIO DE OBRAS



EXECUTANTE	PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	DATA:	20/05/2025
LOCAL DA OBRA	MUNICÍPIO DE SANTALUZ	NÚMERO DO DIÁRIO	23
	014/2025	PRAZO CONTRATUAL (DIAS)	183
		DIAS CORRIDOS	23
		SALDO DO PRAZO	160

DIA DA SEMANA  D  S  T  Q  Q  S  S

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BAIRRO AÇUDE TAPERA AS MARGENS DO AÇUDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.

MÃO DE OBRA				EQUIPAMENTOS	
INDIRETO		DIRETO			
DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.
Gerente de Contrato		Ajudante	3	Caminhão Pipa	
Engenheiro de Produção		Armador		Retro Escavadeira	
Engenheiro Planejamento		Carpinteiro	1	Caminhão Basculante	
Técnico de segurança		Pedreiro	1	Caminhão MuncK	
Auxiliar Administrativo		Encarregado	1	Caçamba	
Comprador		Vigilante		Compactador	
Topógrafo		Operador retro			
<b>SUBEMPREENHEITORES - Mão de Obra</b>			<b>SUBEMPREENHEITORES - Equipamentos</b>		
		EMPRESA	QUANT	EMPRESA	QUANT

TOTAL GERAL MÃO DE OBRA

TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS

CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS

SOL		NUBLADO		CHUVA		Pluviometria (mm)
Manhã		Manhã	PRATICÁVEL	Manhã		
Tarde		Tarde	PRATICÁVEL	Tarde		
Noite		Noite		Noite		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LIMPEZA MECANIZADA  
DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM TIJOLO

COMENTÁRIOS

Assinatura Contratada

Daniel Antônio Moraes  
C.R.F.A. Nº 0513226042  
Pessoa Física - Comércio LTDA  
CNPJ: 24.733.407/0001-67

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão





EXECUTANTE	PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	DATA	22/05/2025
LOCAL DA OBRA	MUNICÍPIO DE SANTALUZ	NÚMERO DO DIÁRIO	25
	014/2025	PRAZO CONTRATUAL (DIAS)	183
		DIAS CORRIDOS	25
		SALDO DO PRAZO	183

DIA DA SEMANA:  D  S  T  Q  Q  S  S  S



**CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BAIRRO AÇUDE TAPERA AS MARGENS DO AÇUDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.**

MÃO DE OBRA				EQUIPAMENTOS	
INDIRETO		DIRETO			
DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.
Gerente de Contrato		Ajudante	3	Caminhão Pipa	
Engenheiro de Produção		Armador		Retro Escavadeira	
Engenheiro Planejamento		Carpinteiro	1	Caminhão Basculante	
Técnico de segurança		Pedreiro	1	Caminhão Munck	
Auxiliar Administrativo		Encarregado	1	Caçamba	
Comprador		Vigilante		Compactador	
Topógrafo		Operador retro			

SUBEMPREGATEIROS - Mão de Obra		SUBEMPREGATEIROS - Equipamentos	
EMPRESA	QUANT	EMPRESA	QUANT

TOTAL GERAL MÃO DE OBRA

TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS

**CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS**

SOL		NUBLADO		CHUVA		Pluviometria (mm)
Manhã	PRATICÁVEL	Manhã		Manhã		
Tarde	PRATICÁVEL	Tarde		Tarde		
Noite		Noite		Noite		

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA

**COMENTÁRIOS**

Assinatura Contratada

Objeto: Reforma Praça  
C.R.F. Nº 04.153.20842  
PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ Nº 28.259.807/0001-97

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão







# DIÁRIO DE OBRAS



EXECUTANTE	PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	DATA:	24/05/2025
LOCAL DA OBRA	MUNICÍPIO DE SANTALUZ	NÚMERO DO DIÁRIO	27
	014/2025	PRAZO CONTRATUAL (DIAS)	183
		DIAS CORRIDOS	27
		SALDO DO PRAZO	156

DIA DA SEMANA  D  S  T  Q  Q  S  S



CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BAIRRO AÇUDE TAPERA AS MARGENS DO AÇUDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.

MÃO DE OBRA				EQUIPAMENTOS	
INDIRETO		DIRETO			
DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.
Gerente de Contrato		Ajudante		Caminhão Pipa	
Engenheiro de Produção		Armador		Retro Escavadeira	
Engenheiro Planejamento		Carpinteiro		Caminhão Basculante	
Técnico de segurança		Pedreiro		Caminhão Munck	
Auxiliar Administrativo		Encarregado		Caçamba	
Comprador		Vigilante		Compactador	
Topógrafo		Operador retro			

SUBEMPREENHEITORES - Mão de Obra      SUBEMPREENHEITORES - Equipamentos

EMPRESA      QUANT      EMPRESA      QUANT

TOTAL GERAL MÃO DE OBRA

TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS

CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS

SOL		NUBLADO		CHUVA		Pluviometria (mm)
Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NÃO HOUVE EXPEDIENTE

COMENTÁRIOS

Assinatura Contratada

PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 26.289.407/0001-67

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão





# DIÁRIO DE OBRAS



EXECUTANTE	PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	DATA	25/05/2025
LOCAL DA OBRA	MUNICÍPIO DE SANTALUZ	NÚMERO DO DIÁRIO	25
	014/2025	PRAZO CONTRATUAL (DIAS)	183
		DIAS CORRIDOS	28
		SALDO DO PRAZO	155

DIÁ DA SEMANA      D  S  T  Q  Q  S  S



**CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BAIRRO AÇUDE TAPERA AS MARGENS DO AÇUDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.**

MÃO DE OBRA		EQUIPAMENTOS	
INDIRETO		DIRETO	
DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.
Gerente de Contrato		Ajudante	
Engenheiro de Produção		Armador	
Engenheiro Planejamento		Carpinteiro	
Técnico de segurança		Pedreiro	
Auxiliar Administrativo		Encarregado	
Comprador		Vigilante	
Topógrafo		Operador retro	

TOTAL GERAL MÃO DE OBRA

TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS

CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS

SOL		NUBLADO		CHUVA		Pluviometria (mm)
Manhã		Manhã	PRATICÁVEL	Manhã		
Tarde		Tarde	PRATICÁVEL	Tarde		
Noite		Noite		Noite		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NÃO HOUVE EXPEDIENTE

COMENTÁRIOS

Assinatura Contratada

DRISLEY RODRIGUES MOURÃO  
 CREA RR 05182J0662  
 PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
 CNPJ 46.705.807/0001-02

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão

*fsc*







# DIÁRIO DE OBRAS



EXECUTANTE	PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	DATA	26/05/2025
LOCAL DA OBRA	MUNICÍPIO DE SANTALUZ	NUMERO DO DIÁRIO	29
	014/2025	PRAZO CONTRATUAL (DIAS)	183
		DIAS CORRIDOS	29
		SALDO DO PRAZO	154

DIA DA SEMANA:  D  S  T  Q  Q  S  S



**CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BAIRRO AÇUDE TAPERA AS MARGENS DO AÇUDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.**

MÃO DE OBRA				EQUIPAMENTOS	
INDIRETO		DIRETO		DESCRÇÃO	QUANT.
DESCRÇÃO	QUANT.	DESCRÇÃO	QUANT.		
Gerente de Contrato		Ajudante	3	Caminhão Pipa	
Engenheiro de Produção		Armador		Retro Escavadeira	
Engenheiro Planejamento		Carpinteiro	1	Caminhão Basculante	
Técnico de segurança		Pedreiro	1	Caminhão Munck	
Auxiliar Administrativo		Encarregado	1	Caçamba	
Comprador		Vigilante		Compactador	
Topógrafo		Operador retro			
<b>SUBEMPREENTEIROS - Mão de Obra</b>				<b>SUBEMPREENTEIROS - Equipamentos</b>	
		EMPRESA	QUANT	EMPRESA	QUANT

TOTAL GERAL MÃO DE OBRA  
TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS

**CONDIÇÕES METEOROLOGICAS**

SOL		NUBLADO		CHUVA		Pluviometria (mm)
Manhã		Manhã	PRATICÁVEL	Manhã		
Tarde		Tarde	PRATICÁVEL	Tarde		
Noite		Noite		Noite		

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA

**COMENTÁRIOS**

Assinatura Contratada

PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ 46.233.117/0001-67

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão

*[Handwritten signature]*







# DIÁRIO DE OBRAS



EXECUTANTE	PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	DATA	28/05/2025
LOCAL DA OBRA	MUNICÍPIO DE SANTALUZ	NUMERO DO DIÁRIO	31
	014/2025	PRAZO CONTRATUAL (DIAS)	183
		DIAS CORRIDOS	31
		SALDO DO PRAZO	152

DIA DA SEMANA



### CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BAIRRO AÇUDE TAPERA AS MARGENS DO AÇUDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.

MÃO DE OBRA				EQUIPAMENTOS	
INDIRETO		DIRETO		DESCRIÇÃO	QUANT.
DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.		
Gerente de Contrato		Ajudante	3	Caminhão Pipa	
Engenheiro de Produção		Armador		Retro Escavadeira	
Engenheiro Planejamento		Carpinteiro	1	Caminhão Basculante	
Técnico de segurança		Pedreiro	1	Caminhão Munck	
Auxiliar Administrativo		Encarregado	1	Caçamba	
Comprador		Vigilante		Compactador	
Topógrafo		Operador retro			
SUBEMPREENHEIROS - Mão de Obra			SUBEMPREENHEIROS - Equipamentos		
EMPRESA		QUANT.	EMPRESA		QUANT.

TOTAL GERAL MÃO DE OBRA

TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS

#### CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS

SOL		NUBLADO		CHUVA		Pluviometria (mm)
Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	
		PRATICÁVEL	PRATICÁVEL			

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA


#### COMENTÁRIOS


<p>Assinatura Contratada</p> <p><small>Daniel Rodrigo Moraes CREA-BA 10518336-4 RUA STANISLAU DE CARRASCO 1104 CNPJ 26.254.407/0001-67</small></p>	<p>Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão</p>
--	--







# DIÁRIO DE OBRAS



EXECUTANTE	PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	DATA	30/05/2025
LOCAL DA OBRA	MUNICÍPIO DE SANTALUZ	NÚMERO DO DIÁRIO	33
	014/2025	PRAZO CONTRATUAL (DIAS)	183
		DIAS CORRIDOS	33
		SALDO DO PRAZO	150

DIA DA SEMANA  D  S  T  Q  Q  S  S



## CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BAIRRO AÇUDE TAPERA AS MARGENS DO AÇUDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.

### MÃO DE OBRA

INDIRETO		DIRETO		EQUIPAMENTOS	
DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.
Gerente de Contrato		Ajudante	3	Caminhão Pipa	
Engenheiro de Produção		Armador		Retro Escavadeira	
Engenheiro Planejamento		Carpinteiro	1	Caminhão Basculante	
Técnico de segurança		Pedreiro	1	Caminhão Munck	
Auxiliar Administrativo		Encarregado	1	Caçamba	
Comprador		Vigilante		Compactador	
Topógrafo		Operador retro			
<b>SUBEMPREENHEITORES - Mão de Obra</b>			<b>SUBEMPREENHEITORES - Equipamentos</b>		
		EMPRESA	QUANT	EMPRESA	QUANT

TOTAL GERAL MÃO DE OBRA

TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS

### CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS

SOL		NUBLADO		CHUVA		Pluviometria (mm)
Manhã		Manhã	PRATICÁVEL	Manhã		
Tarde		Tarde	PRATICÁVEL	Tarde		
Noite		Noite		Noite		

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA

### COMENTÁRIOS

Assinatura Contratada

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão

P.D.N. SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
   
 CREA: 152.259/2019-2
   
 CNPJ: 14.289.107/0001-67





# DIÁRIO DE OBRAS



EXECUTANTE	PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	DATA	31/05/2025
LOCAL DA OBRA	MUNICÍPIO DE SANTALUZ	NUMERO DO DIÁRIO	34
	014/2025	PRAZO CONTRATUAL (DIAS)	183
		DIAS CORRIDOS	34
		SALDO DO PRAZO	149

DIA DA SEMANA  D  S  T  Q  Q  S  S



## CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BAIRRO AÇUDE TAPERA AS MARGENS DO AÇUDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.

MÃO DE OBRA				EQUIPAMENTOS	
INDIRETO		DIRETO		DESCRIÇÃO	QUANT.
DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.
Gerente de Contrato		Ajudante	3	Caminhão Pipa	
Engenheiro de Produção		Armador		Retro Escavadeira	
Engenheiro Planejamento		Carpinteiro	1	Caminhão Basculante	
Técnico de segurança		Pedreiro	1	Caminhão Munck	
Auxiliar Administrativo		Encarregado	1	Caçamba	
Comprador		Vigilante		Compactador	
Topógrafo		Operador retro			
<b>SUBEMPREGADOS - Mão de Obra</b>				<b>SUBEMPREGADOS - Equipamentos</b>	
EMPRESA		QUANT.		EMPRESA	QUANT.

TOTAL GERAL MÃO DE OBRA

TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS

### CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS

SOL		NUBLADO		CHUVA		Pluviometria (mm)
Manhã	Tarde	Manhã	Noite	Manhã	Noite	
		PRATICÁVEL				
		PRATICÁVEL				

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA

### COMENTÁRIOS

Assinatura Contratada

Daniel Roberto Moura  
CREA nº 051573002  
PDR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ 40 750 20770001-07

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão

Troy F...  
[Handwritten signature]



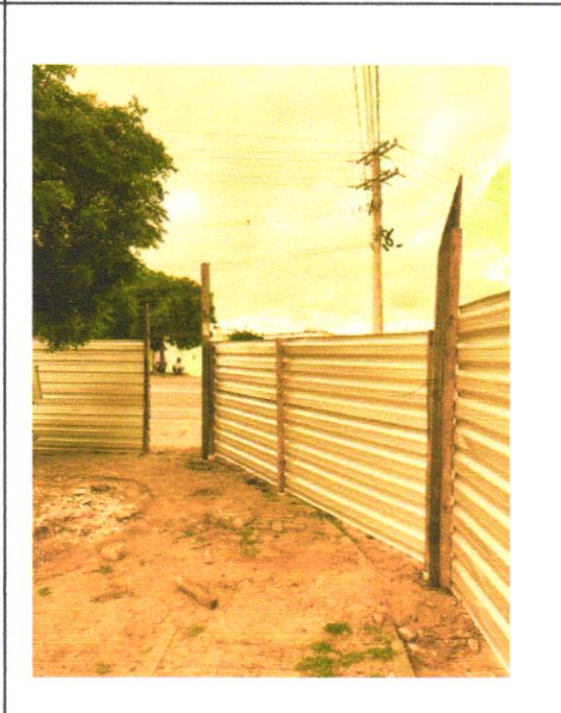
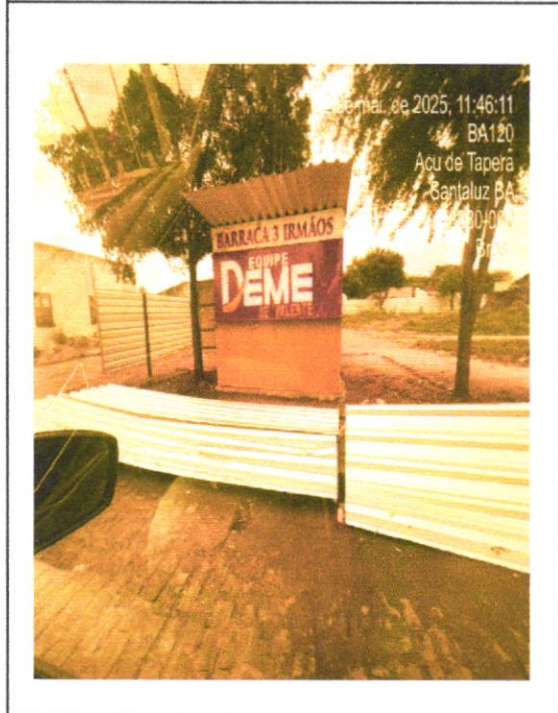
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ</b>	
	<b>OBJETO:</b> CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BAIRRO AÇUDE TAPERA AS MARGENS DO AÇUDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.	
	<b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2024</b>	
	<b>PERÍODO: 01/05/2025 À 31/05/2025</b> <b>PDN SERVIÇOS E COMERCIO LTDA</b>	

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - BM 01**

<b>INSTALAÇÃO DE PLACA IDENTIFICACIONAL DA OBRA</b>	<b>INSTALAÇÃO DE PLACA IDENTIFICACIONAL DA OBRA</b>
---	---



<b>FIXAÇÃO DE TAPUME</b>	<b>FIXAÇÃO DE TAPUME</b>
--------------------------	--------------------------



Daniel RIBEIRO Morais  
 CREA-BA: 0515236942  
 PDN SERVIÇO E COMERCIO LTDA  
 CNPJ: 46.288.407/0001-67

Tony Felix Andrade  
 Engenheiro Civil  
 CREA-BA: 052.069.677.8



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ</b>	
	<b>OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BAIRRO AÇUDE TAPERA AS MARGENS DO AÇUDE NA SEDE DOMUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.</b>	
	<b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2024</b>	
	<b>PERÍODO: 01/05/2025 À 31/05/2025</b> <b>PDN SERVIÇOS E COMERCIO LTDA</b>	

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - BM 01**

<b>FIXAÇÃO DE TAPUME</b>	<b>FIXAÇÃO DE TAPUME</b>
--------------------------	--------------------------



<b>FIXAÇÃO DE TAPUME</b>	<b>FIXAÇÃO DE TAPUME</b>
--------------------------	--------------------------



**Daniel Pinheiro Morais**  
 CREA-BA: 0515236942  
 PDN SERVIÇO E COMERCIO LTDA  
 CNPJ: 46.288.407/0001-67

Tony Felix Andrade  
 Engenheiro Civil  
 CRÉDITO Nº 17.8





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ



OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BAIRRO AÇUDE TAPERA AS MARGENS DO AÇUDE NA SEDE DOMUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2024

PERÍODO: 01/05/2025 À 31/05/2025

PDN SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - BM 01

LIMPEZA MECANIZADA



Galaxy M54 5G

LIMPEZA MECANIZADA



Galaxy M54 5G

LIMPEZA MECANIZADA



Galaxy M54 5G

LIMPEZA MECANIZADA



Galaxy M54 5G

Tony Felix Andrade  
Engenheiro Civil  
C.R.C. 022.474/2017

Daniel Pinheiro Moraes  
CREA-BA: 0515236942  
PDN SERVIÇOS E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 46.288.407/0001-67



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ</b>	
	<b>OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BAIRRO AÇUDE TAPERA AS MARGENS DO AÇUDE NA SEDE DOMUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.</b>	
	<b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2024</b>	
	<b>PERÍODO: 01/05/2025 À 31/05/2025</b> <b>PDN SERVIÇOS E COMERCIO LTDA</b>	

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - BM 01**

<b>LIMPEZA MECANIZADA</b>	<b>LIMPEZA MECANIZADA</b>
---------------------------	---------------------------



<b>EXECUÇÃO DE DEPÓSITO E CANTEIRO DE OBRA</b>	<b>EXECUÇÃO DE DEPÓSITO E CANTEIRO DE OBRA</b>
--	--



*af*  
**Tony Felix Andreia**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-BA: 022.117/3

*[Signature]*  
**Daniel Rinoeiro Moraes**  
 CREA-BA: 0515236942  
 PDN SERVIÇOS E COMERCIO LTDA  
 CNPJ: 46.288.407/0001-67



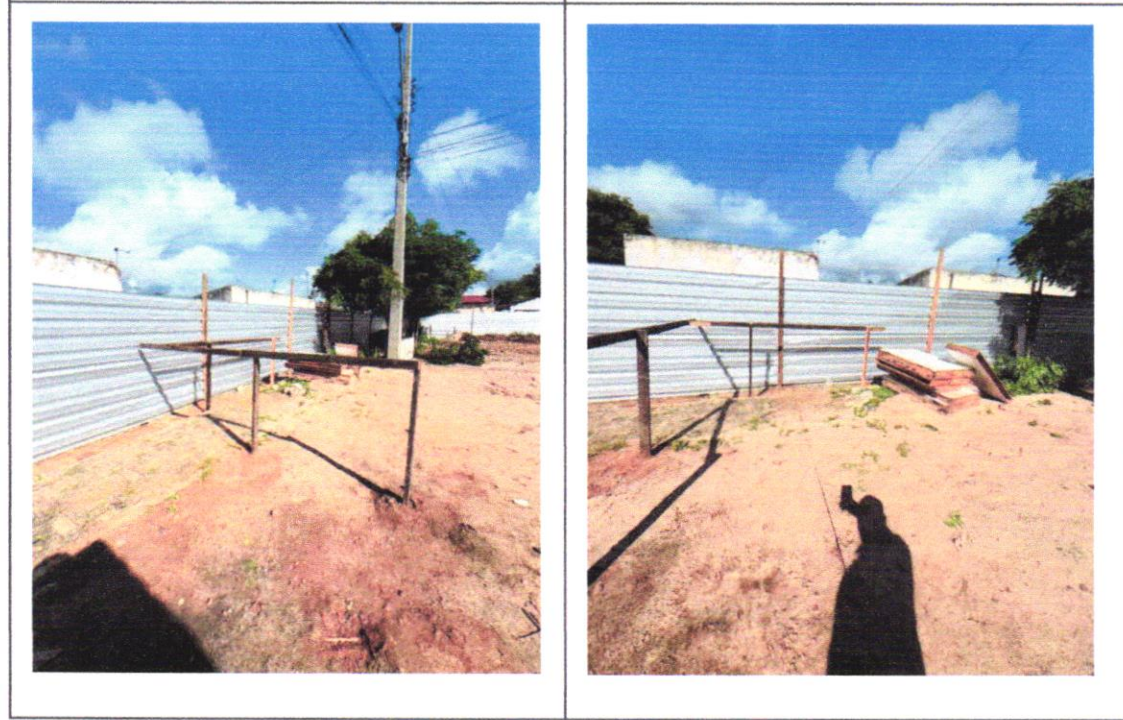
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ</b>	
	<b>OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BAIRRO AÇUDE TAPERA AS MARGENS DO AÇUDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.</b>	
	<b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2024</b>	
	<b>PERÍODO: 01/05/2025 À 31/05/2025</b> <b>PDN SERVIÇOS E COMERCIO LTDA</b>	

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - BM 01**

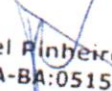
<b>LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA</b>	<b>LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA</b>
-------------------------------------	-------------------------------------



<b>LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA</b>	<b>LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA</b>
-------------------------------------	-------------------------------------



  
**Tony Felix**  
 Engenheiro  
 CRÉDITO Nº 11778

  
**Daniel Pinheiro**  
 CREA-BA: 0515236942  
 PDN SERVIÇO E COMERCIO LTDA  
 CNPJ: 46.288.407/0001-67



## ANEXO III

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
(Instrução Normativa RFB nº XXX, de XX de XXXX de 2021)

CNPJ	46.288.407/0001-67
NOME EMPRESARIAL	PSY SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no § 6º do art. 10 da Instrução Normativa RFB nº XX, de XX de XXXX de 2021, que a empresa acima identificada recolhe a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma prevista no caput do art. 7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

Declaro também ter conhecimento de que a opção tem caráter irrevogável.

Sacavém 12 de JUNHO de 2025  
Local Data

## Representante legal

Nome:	Daniel Pinheiro de Moraes
Qualificação:	Sócio-Proprietário
CPF:	050.777.095-52
Assinatura:	Daniel Pinheiro de Moraes



Daniel Pinheiro Moraes  
CREA-BA-05152369-2  
PSY SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 46.288.407/0001-67

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



## CONTRATO Nº 594/2025

Termo de Contrato de execução de obras que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA** e a Empresa **PDN SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTALUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 13.807.870/0001-19, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 953.732.765-53, portador da Carteira de Identidade nº 701858591, doravante denominado de **MUNICÍPIO** e, de outro lado a Empresa **PDN SERVIÇOS E COMERCIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Marques de Caravelas, 527, Edif. Leinad Loja 04, Bairro Barra, Salvador Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.288.407/0001-67, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **DANIEL PINHEIRO DE MORAES**, inscrito no CPF nº 050.774.095-52, portador da Carteira de Identidade nº 975034952, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contratação de execução de serviços, devidamente autorizado mediante **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** nº 004/2024 e Processo Administrativo nº 189/2024, **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIA**, que se regerá pela com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO NA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BAIRRO AÇUDE TAPERA AS MARGENS DO AÇUDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.

1.1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** nº 004/2024, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

1.1.3. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a qualificação do projeto básico.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será executada na sede do Município de Santaluz-Bahia.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, tendo início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente. Esse prazo poderá ser estendido durante toda a vigência do contrato.

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



## 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica

– ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

4.1.3.1. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

4.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:

4.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

4.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações

técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.9. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.11. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.14. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.15. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.16. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.17. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.18. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.20. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e providendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.21. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

4.1.23. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.24. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.25. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.26. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

4.1.27. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

4.1.28. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de doze anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.29. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.30. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

4.1.31. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

4.1.32. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/21;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete um





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

9.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

## 10. CLÁUSULA DEZ - DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de **08 (oito) meses**, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## 11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até **(30) dias**, contados a partir da datada apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

11.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



interrupção na execução do Contrato;

- 7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- 7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
- 7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;
- 7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ 616.886,40 (Seiscentos e dezesseis mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## 9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 05% (Cinco por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

9.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b. Seguro-garantia; ou
- c. Fiança bancária.

9.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na conta corrente nº. 8.500-6, agência 1139-4, Banco do Brasil - Cidade - Santaluz - BA, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

9.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos pelo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

11.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

11.2.1.4. A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de **15 (Quinze) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

11.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

11.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

11.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

11.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

11.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

11.5.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## 12. CLÁUSULA DOZE - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

12.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

12.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exatidão do prazo.

12.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

## 13. CLÁUSULA TREZE - DOS PREÇOS

13.1. Os preços serão reajustados anualmente com base no INCC, ou outro índice que o venha a substituir, podendo, entretanto, serem repactuados, a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

## 14. CLÁUSULA CATORZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE: 1201

PROJETO ATIVIDADE: 1.007

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1754 / 1701 / 1700 / 1706

14.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

## 15. CLÁUSULA QUINZE - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 14.133, de 2021, conforme detalhado no Projeto Básico.

15.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

15.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

## 16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

16.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites Lei nº 14.133, de 2021.

13.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo (artigo 125, § 6º, VI, da Lei nº 12.465, de 2011).

13.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

## 17. CLÁUSULA DEZESSETE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias.

17.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

17.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 02% (dois por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Santaluz - BA pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

c.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

17.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

17.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

17.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- 17.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.3.3. demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município, e cobrados judicialmente.
- 17.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 18. CLÁUSULA DEZOITO - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 18.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:
- I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
  - II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
  - III. a inexecução do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
  - IV. o atraso injustificado no início do serviço;
  - V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessação ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
  - VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
  - VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma da Lei nº 14.133, de 2021;
  - IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
  - X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
  - XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
  - XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e que incidam no processo administrativo a que se refere o Contrato;
  - XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido na Lei nº 14.133, de 2021;
  - XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra,

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

18.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

18.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

18.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

18.3.3. judicial, nos termos da legislação.

18.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.5.1. devolução da garantia;

18.5.2. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

18.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.7.3. Indenizações e multas.

## 19. CLÁUSULA DEZENOVE - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 14.133, de 2021.

## 20. CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br




(vinte) dias daquela data

## 21. CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

21.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito

Santaluz- BA, 16 de abril de 2025.

  
MUNICÍPIO DE SANTALUZ REPRESENTANTE – ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PDN SERVIÇOS E COMERCIO LTDA REPRESENTANTE – DANIEL PINHEIRO DE MORAES  
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

DANIEL PINHEIRO DE MORAES

Data: 16/04/2025 11:03:34 -0500

Verifique em <http://validar.br.gov.br>